

01-0083/2001

01

Recurso nº 60/01 - p/ Ilegalidade



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0083/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0083/2001 DE 08/03/2001

PROMOVENTE: VEREADOR

WADIM MUTYAN

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO VIADUTO DO
CHÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/1/2011 15:58:05

00000055829-03



ARQUIVADO EM 21/01/2009

Viviane ff.

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ

Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.

Nº 83 de 01

Ass. Jurídica

RF. 100.406

Gabinete Vereador Wadih Mutran

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 08 MAR 2001
Justiça
Urbanismo
Meio Ambiente
Educação e Esportes
Finanças e Orçamento
Wadih Mutran
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0083/2001

Dispõe sobre a alteração da denominação do Viaduto do Chá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

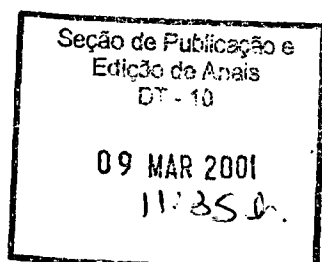
Art. 1º - Fica alterada a denominação do Viaduto do Chá, localizado na região central da Cidade de São Paulo para "Viaduto Governador Mário Covas".

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,



Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
P.P.B.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s).

sob nº 2 e folha de informação sob nº

3 12/03/01 a CD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 do proc.
Nº 83/1901
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RE. 100.100

JUSTIFICATIVA

A propositura tem como objetivo alterar a denominação do Viaduto do Chá para “Viaduto Governador Mário Covas” como forma de homenagear uma pessoa tão ilustre na forma de cartão postal da Cidade de São Paulo.

Poucos terão dúvida de que a história reservará um lugar de destaque a Mário Covas, ele será lembrado como um dos mais importantes governadores de São Paulo, senão o maior, e nada mais justo do que colocar o seu nome em um lugar de relevância dentro da Cidade de São Paulo.

Para falar de Mário Covas iríamos gastar páginas e páginas para relatar a sua carreira como homem público, polêmico nas discussões com os adversários, durão nas cobranças de ordens não cumpridas, o Governador Paulista explorava esta imagem com ironia e charme.

O Governador Mário Covas sempre foi político determinado e levou todas as lutas até o fim, ele quis começar sua carreira política depois da cassação por onde havia parado e afirmou “eu não quero ser Presidente, quero ser Governador” e desse jeito determinado alcançou o seu objetivo.

Acreditando na extrema importância da propositura, solicito de nossos ilustres Pares a imediata aprovação deste Projeto de Lei

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
PPB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 83 de 19 01 13 / 03 / 01 (a) Adelina *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 13-03-01

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

13/03/01

BRÍCIO GAIDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/03/01 às 15:14 hs.

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

ao Nobre Vereador Humberto
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 29 de 3 de 2001

[Signature]
Presidente

Encaminhe-se, em 29 de 3 de 2001

[Signature]
Presidente da CCJ

SEGUE 1 juntado 1 nesta data, 1 documento 1 e papel para informação, rubricado 1

sob folha 1

Em 29 de 3 de 2001

(a)

[Signature]
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 047 do

Processo 083/2001

Carlos Roberto Silva

Rég. 11130

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0083/2001, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Viaduto Governador Mário Covas) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viaduto) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0083/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 09/04/2001.

ARSELINO TATTO
PRESIDENTE

DEFIRO

09/04/01
Presidente

pk/f0083-01 AT1-ccj

EM LEG 3
11/04/01
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.138

RECEBIDO EM LEG. 3

11/04/01

13:30h

Sr^a Denise,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

11/04/2001

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sr^a Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

11/04/2001

DENISE H. E. OLIVA
Assistente Parlamentar

SEQUE... juntado... neste dia
documento... e papel de informação
nº 05/007
Em 20/04/01

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefe Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	03	do proc
n.º	83	de 2001
Assistente de Chefia Técnica		

São Paulo, 14 de abril de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0193/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 83/01, de autoria do Vereador Wadih Mutran - que dispõe sobre a alteração da denominação do Viaduto do Chá, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 83/01 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/dhfo.



Folha nº	06	proc.
n.º	83	Dec 1
ORLANDO KOCHMENDES		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de abril de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 193/2001, de 17/04/2001, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 083/01, de autoria do Ver. Wadih Mutran.

RECEBI EM:

19/04/01

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

Anexo: cópia xerográfica do PL 083/01 de fls. 01 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 04.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº

83

de nº

2001.20.04.01

(a)

ORLANDO KOGI MENDES
Assistente de Chefe Técnica

A Dourada Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 20 / 04 / 01

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/4/01 às 12:00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SEGUIE

juntado

nesta data

documento

e papel para informacao, rubricado

sob folha

nº

Em

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 16 de março de 2001

Folha nº 78 do

Processo nº 83/01

Carlos Roberto Silva

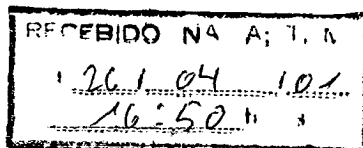
Reg. 11130

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 062/01
Processo nº 2001-0.079.725-0
Ref. Ofício nº 18-Leg.3/0193/2001

15 - DDCREC
15-0056/2001

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 083/01, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a alteração da denominação do Viaduto do Chá.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
DD. Presidente da Câmara
Municipal de São Paulo

NESTA 9

JAM/MT/OBO/msmrp

Résp1

A. Leg. 3;

Em 2 105,01

Para os devidos fins

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

04/05/2001

15:20 h *OK*

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 04/05/01.

in
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/05/01 às 17:44h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº 09 # do

Processo 83/01 #

Carlos Roberto Silva

Reg. 11134

folha de informação

do ... n.º ... 184/01 ... em 21/03/01 ... ANIAN DE FÁTIMA LEITE BANTA.

Assist. Administr.
SEHAB - CASE 4

S.G.M. - ATL
Sra Assessora Chefe

INFORMACOES SOBRE O PL : 83/01 MEMO ATL : 184/01 WADIH MUTRAN

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 04.831-3

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : V.D. DO CHA

DENOMINACAO OFICIAL : SIM LEGISLACAO : AC/ 16/97

HOMONIMIA : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : V.D. GOVERNADOR MARIO COVAS

HOMONIMIA : SIM

LOGRADOURO CODLOG : 37.026-6 LEGISLACAO : DE/24.928/87

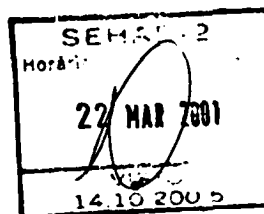
D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

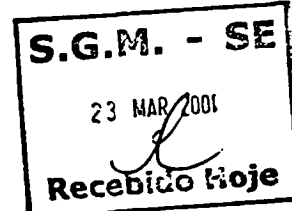
E) OBSERVACOES :

TRATA-SE DE ALTERACAO NAO PREVISTA NAS LEIS Ns. 8776/78, 10903/90, 11419/93 E 12339/97.

21/03/01



FLIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISAO TECNICA
CASE-4/SEHAB



Folha nº 107 do
Processo 83 (10) /
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Fls. 4 do Proc.
N.º 1021
Protocolo (a)

MANOEL GONÇALVES MIRANDA
P. H. 106

29-70-235V-26/01/1887

Escriptura de Transferencia

Saibam quantos este publico instrumento virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos oitenta e sete, aos vinte seis de janeiro, nesta Imperial Cidade de São Paulo, em meu cartorio, perante mim tabellião compareceram partes entre si justas e contractadas, como outordantes Jules Martin e o Dr. João Pinto Gonçalves e como outorgados o Dr João Pereira Monteiro, Antonio da Costa Moreira e Manuel Lopes de Oliveira, representantes da Directoria a provisoria eleita em assemblea geral dos accionistas da Sociedade a nonyma- Viaducto do Chá-, todos de mim conhecidos e das testemunhas a baixo nomeadas e assignadas, e estas também minhas conhecidas do que dou fé; e pelos ditos outorgantes, foi dito, que havendo o primeiro d'elles Jules Martin se obrigado a transferir ao segundo Dr João Pinto Gonçalves o contracto que definitivamente celebram com o Governo Provincial de São Paulo para a ligação da rua Direita, d'esta Cidade, com a do Barão de Itapetininga, por meio de um viaducto de ferro, tudo na forma dos inscripto particular, que nesta vai transcripto verbo ad verbum, e é como immediatamente se segue; O Sr Jules Martin pelo presente documento declara, que tendo no dia vinte sete de janeiro do corrente anno de mil oito centos oitenta e cinco, apresentado a Assemblea Legislativa Provincial, novas bases do projecto relativo a ligação da Rua Direita, n'esta Capital com a rua Barão de Itapetininga, com a modificação do seu projecto de Atterro Boulevard, por um viaducto de ferro, fica pelo presente documento obrigado a transferir o novo contracto que ele celebrou com o Governo da Provincia, do Engenheiro Dr João Pinto Gonçalves, sendo esta transferencia tratada pela quantia de doze contos de reis (12:000\$000) ficando o Senhor Jules Martin sem mais direito a nenhum outro beneficio, e responsabilidade por nenhuma despesa. Essa quantia será paga ao Senhor Jules Martin do seguinte modo: a metade, seis contos de reis (6:000\$000) em dinheiro, logo que esteja organizada a Companhia ou Empresa. Ficão reservados exclusivamente para o Senhor Jules Martin todos os trabalhos de impressão de que precisará a dita empresa, obrigando se elle a satisfazer em qual-

JUNE ALBERICI DE MELLO
Assessoria Chefe
SGM/ATL

Folha nº 117 do
Processo 83141
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Fila 15 de Maio
N.º 11961
Protocolo (A)

quer ponto as encomendas que lhe serão confiadas. Aceitas como estão pelos abaixo assignados todas as obrigações do presente documento de contracto do Senhor Jules Martin fica obrigado a não transferir seus direitos de concessão a nenhuma outra pessoa se não ao Dr João Pinto Gonçalves. Por sua vez o Engenheiro Doutros João Pinto Gonçalves, tendo lido as disposições d'este contracto e com ellas tendo concordado, declara que acceita integralmente em todos os seus termos, e para firmeza de tudo vai o presente documento assignado pelos punhos dos dous contractantes interessados e pelas testemunhas que tambem assignam.

São Paulo nove de Fevereiro de 1885- Jules Martin, João Pinto Gonçalves -Achille Appênheim, Julio Bloch- Pamphilo Manuel Freira de Carvalho.-pela presente escriptura elles outorgantes, de perfeito e commun accordo, transferem gratuitamente o mesmo contracto a Sociedade Anonyma que ora esta em via de se organizar exclusivamente para exploração do dito chamado Viaducto do Chá, ficando elle outorgante Doutor João Pinto Gonçalves isento de qualquer responsabilidade para com o outro outorgante Doutor João Pinto Gonçalves isento de qualquer responsabilidade para com o outro outorgante Jules Martin, e este com o direito de haver directamente da dita Sociedade a titulo de reembolso das despesas que tem feito e gastos realizados a proposito do alludido projecto, a quantia de doze contos de reis , pagos a metade em dinheiro, em uma ou duas prestações, a juizo dos outorgados, a outra metade em acções realizadas, e de pedir mais a assemblea geral da referida sociedade, quando definitivamente organizada, uma gratificação até oito contos de reis. E pelos outorgados foi dito que aceitando a presente transferencia, autorisada por despacho do Governo Provincial de vinte um do corrente mez e anno, obrigam-se em nomeada assemblea geral acima mencionada a todas as condições aqui estipuladas; a fim de que o outorgante Jules Martin fique para todo sempre sem mais direito algum com relação aos actos e contractos celebrados com o Governo Provincial a serca do projecto do viaducto os quaes todos ficam desde hoje pertencendo a referida sociedade. E de como assim disseram e convencionaram, me pediram que lhes lavrasse a presente escriptura.

JUNE ALBERTO DE MELLO
Assessor para Chefe
ENVIATL

[illegible]

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the situation.

2. Once the problem is identified, the next step is to define the objectives and goals of the project. This helps to clarify what needs to be achieved and provides a clear direction for the team.

3. The third step is to develop a plan or strategy to address the problem. This involves breaking down the problem into smaller, manageable tasks and determining the resources needed to complete each task.

4. The fourth step is to implement the plan. This involves putting the strategy into action and monitoring progress along the way. It is important to stay flexible and make adjustments as needed.

5. The final step is to evaluate the results of the project. This involves assessing whether the objectives were met and identifying any lessons learned for future projects.

10-17-68
 10-18-68
 10-19-68
 10-20-68
 10-21-68
 10-22-68
 10-23-68
 10-24-68
 10-25-68
 10-26-68
 10-27-68
 10-28-68
 10-29-68
 10-30-68
 10-31-68
 11-1-68
 11-2-68
 11-3-68
 11-4-68
 11-5-68
 11-6-68
 11-7-68
 11-8-68
 11-9-68
 11-10-68
 11-11-68
 11-12-68
 11-13-68
 11-14-68
 11-15-68
 11-16-68
 11-17-68
 11-18-68
 11-19-68
 11-20-68
 11-21-68
 11-22-68
 11-23-68
 11-24-68
 11-25-68
 11-26-68
 11-27-68
 11-28-68
 11-29-68
 11-30-68
 12-1-68
 12-2-68
 12-3-68
 12-4-68
 12-5-68
 12-6-68
 12-7-68
 12-8-68
 12-9-68
 12-10-68
 12-11-68
 12-12-68
 12-13-68
 12-14-68
 12-15-68
 12-16-68
 12-17-68
 12-18-68
 12-19-68
 12-20-68
 12-21-68
 12-22-68
 12-23-68
 12-24-68
 12-25-68
 12-26-68
 12-27-68
 12-28-68
 12-29-68
 12-30-68
 12-31-68

12. 1990年12月，某市发生一起特大火灾，造成重大人员伤亡和财产损失。经调查，起火原因是某工厂违规操作，导致火灾蔓延至周边民房。市政府立即启动应急预案，组织消防、公安等部门进行扑救，并疏散周边居民。火灾发生后，市政府迅速成立调查组，查明原因，追究相关责任人的法律责任。同时，市政府还加强了消防安全宣传教育，提高了市民的防火意识。

18 de maio de 1885 com o governo da
pação levada a effeito pela municipali-
dade naquella data

Província, de que era presidente o dr.
José Luiz de Almeida Couto, Jules Mar-

tem transiere então seu privilegio á

1- Sociedade Anonima Companhia Pau-
lita do Viaducto do Chá". O barão de

Tatshy, casado com a viúva do barão

de liapetininga, não concordando com

на основе опыта работы по созданию и эксплуатации
конструкций из полимеров

THE

7

1

80

RECEIVED

[Handwritten signature]

ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 01-20-2015 BY 60322
UCBAW

1942

1

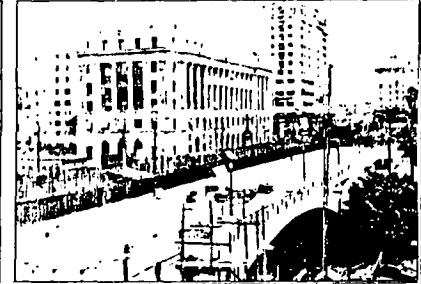
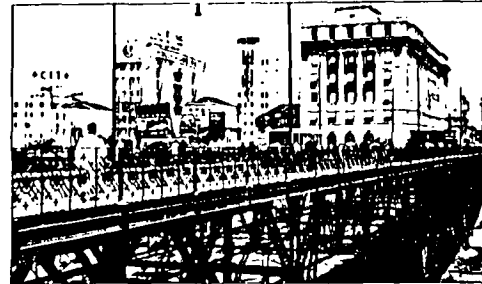
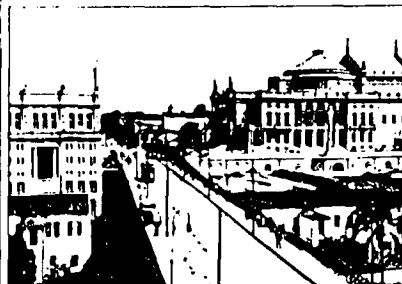
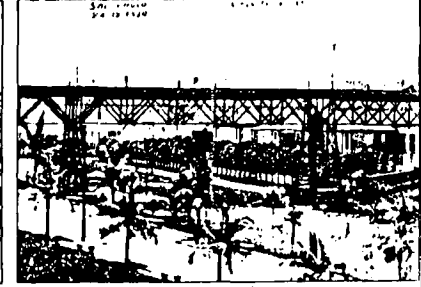
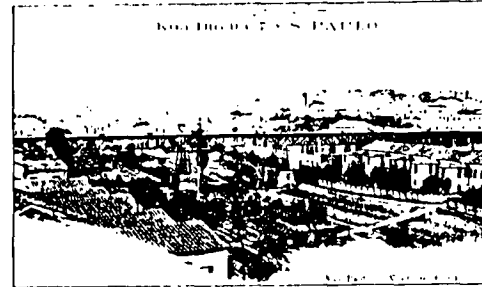
2

1

2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841

ALBERTO DE MELLO
JUNIOR, Chefe
ASISTENTE
COMATL

8/11/1892: "Inaugurou-se ontem o viaducto do Chá..."



Foi 1892, foi a grande a construção de um viaducto ligando a rua Direita e Barão de Iguape, sobre o rio Tietê. A obra, com estrutura metálica fabricada na Alemanha, foi inaugurada quatro anos e meio mais tarde. Sete anos depois, já havia outros seis pontos ao seu redor de convergência. Foi 1928, um novo viaducto do Tietê foi inaugurado, com tamanho maior e estrutura de concreto.

História da construção do mais tradicional cartão postal da cidade.

O texto abaixo, com a imagem da inauguração do viaducto do Tietê e a história de sua construção, foi publicado por O Estado de S. Paulo no dia 8 de novembro de 1892. Em 1928 o viaducto foi reestruturado, com um concreto e bem maior.

Viaducto do Chá. Inaugurou-se ontem o viaducto do Chá.

A hora determinada no programa dos festejos partiu da rua Vista diversos laços, conduzindo o dr. presidente do Estado e seus secretários, dr. chefe de polícia e alguns de seus delegados, representantes da magistratura, da imprensa, muitos funcionários civis e militares e convidados de diferentes classes sociais.

As ruas por onde passou o prestígio inaugural, com posto de representantes de diferentes corporações, principalmente a rua do Haddo de Hapetinger, estava brilhantemente ornamentada com folhagens e bandeiras de todas as nacionalidades.

Nas janelas e sacadas dos prédios daquela rua viam-se muitas famílias e grande concurso de povo transitava alegremente, apresentando-lhe um aspecto verdadeiramente festivo.

Eram, porém, interrupções repentinas, pois a multidão, que se acumulava ao redor da ponte e assim permaneceu até as 9 horas da noite, quando um forte aguaceiro impediu a continuação dos festejos.

Está, pois, oficialmente inaugurado o viaducto do Chá, a magnífica obra de arte que constitui hoje um dos principais embelezamentos da nossa cidade.

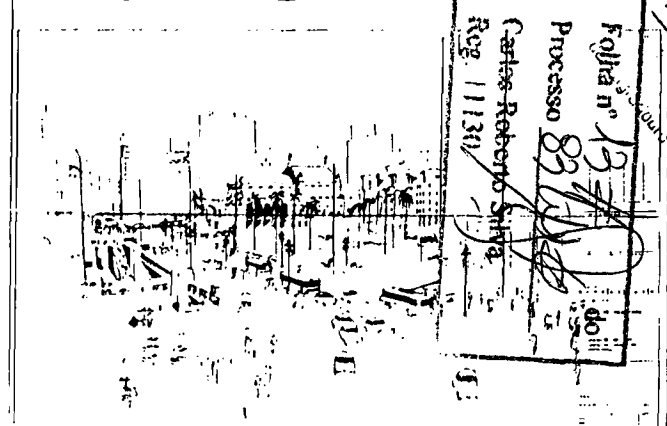
Hoje, já começou na ponte o trânsito regular de veículos e de pessoas a pé.

Registrando, com prazer, a tradução ex. facto de tão grande melhoramento para a capital paulista abaixo publicamos a descrição do viaducto e as circunstâncias que se prendem à história de sua construção.

Foi em outubro de 1877 que o cidadão francês Jules Martin apresentou ao público o projecto de esta obra, conforme se vê no Correio Paulistano de 2 de outubro.

FUTURO

Até o final da semana das calçadas do viaducto do Chá — a mais movimentada — passará a ter a obra da atual largura. Foi o presidente da Emurh que manifestou esta intenção.



JUNES ALBERICI DE MELO
Assessor Social, Cidre
@GMAIL

File 100
No 100
P. H. 100

Folha nº 147
Processo 83.616

801 147 147
S. Paulo, 14 de Maio de 1939
N.º 147
Processo 83.616
Reg. 147

Ademais, para a construção do viaducto do Chá, foi empregada a mais tradicional cartão postal da cidade.

História da construção do mais tradicional cartão postal da cidade.

O texto abaixo, com a notícia da inauguração do viaducto do Chá e a história de sua construção, foi publicado por O Estado de S. Paulo no dia 8 de novembro de 1939. Foi 19.000 o número de exemplares de concreto de cada um e bem mais.

Viaducto do Chá Inaugurou-se ontem o viaducto do Chá

A hora determinada no programma dos festejos, partiram da rua Boa Vista diversos bondes, conduzindo o presidente do Estado e seus secretários, o chefe de polícia e alguns de seus delegados, representantes da magistratura, da imprensa, muitos funcionários civis e militares e convidados de diferentes classes sociais.

As ruas por onde passou o prestígio inaugural, com posto de representantes de diferentes corporações, principalmente a rua do Barão de Itapetininga, estava brilhantemente ornamentada com folhagens e bandeiras de todas as nacionalidades.

Nas janelas e sacadas dos prédios d'aquella rua viam-se muitas famílias e grande concurso de povo transitava alegremente, apresentando o dia um aspecto verdadeiramente festivo.

Ao chegar o prestígio à extremidade da rua barão de Itapetininga, no cruzamento com a rua Formosa, onde se achava levantado o elegante coreto, estrugiram aos ares gyrandolas de foguetes, inaugurando-se então o viaducto, que, acto contínuo, foi beirado por s. exc. o rev. sr. bispo diocesano.

Terminada a cerimonia religiosa, foi s. exc. saudado, aosom do hymno nacional, pelos alumnos do collegio dos salesianos, que lhe atiraram bráçadas de rosas de folhadas.

Em seguida, o dr. João Munteiro, como presidente da companhia Ferro Carril, tornou a palavra e fez uma allusão alusiva ao facto que se commemorava.

Outros oradores se lhe seguiram com a palavra, exaltando o notavel commettimento que faz honra a S. Paulo.

Foram todos muito applaudidos.

O viaducto, já então franqueado ao publico, apresentava um aspecto magestoso, não sómente pela massa compacta de povo que nelle transitava, mas ainda pela quantidade de bandeiras que nas suas duas partes lateraes garidamente fluctuavam ao vento.

Pena foi que a chuva viesse inesperadamente perturbar os festejos, dispersando o povo.

Eram, porém, interrupções repentinas, pois a multidão de novo voltava a transitar na ponte e assim pouco a pouco até as 9 horas da noite, quando um forte aguaceiro impediu a continuação dos festejos.

Está, pois, oficialmente inaugurado o viaducto do Chá, a magnifica obra de arte que constitue hoje um dos principaes embelezamentos da nossa cidade.

Hoje já começou na ponte o transitto regular de vehiculos e de pessoas a pé.

Registrando, com prazer, a traducção em facto de tão grande melhoramento para a capital paulista, abaixo publicamos a descripção do viaducto e as circunstancias que se prendem à historia de sua construção.

Foi em outubro de 1877 que o cidadão francez Jules Martin apresentou ao publico o projecto d'esta obra conforme se vê no Correio Paulistano de 2 de outubro de 1877 e na Provincia de S. Paulo de 5 de outubro do mesmo anno.

Em abril de 1879 apresentou um projecto em substituição ao viaducto por um boulevard e obteve privilegio para esse projecto em 11 de maio de 1882.

A opposição que lhe fizeram com este novo projecto obrigou-o a voltar à sua primeira idéa da ponte e foi em maio de 1885 que firmou o contracto com o governo para o viaducto, sendo então presidente da ex provincia o dr. Almeida Couto.

Em 30 de abril de 1888 deu-se começo às obras sobre a rua Formosa, e por questão da desapropriação só em 6 de maio de 1889 é que prosseguiram.

Em maio de 1890, pelo vapor Pascal, veio da Europa a parte metallica, sendo fabricada em Duisburg na fabrica Harkot.

A ponte na sua totalidade mede 240 metros, sendo 180 metros parte de ferro e 60 metros em alitero sobre a rua Barão de Itapetininga, deixando por baixo vastos armazens para deposito.

A largura da ponte é de 14 metros, sendo 9 metros para o centro e 5 metros para os 2 passeios devendo ser o transitto dos vehiculos feito ao passo dos animaes, indo de um lado e voltando do outro para não se encontrarem.

O centro é occupado pela linha de bonds da companhia Ferro Carril, todo o assoalho até a rua Formosa é de pranchões de 10 centimetros de grossura de pinho do Paraná e embaldado de uma substância especial para sua conservação. O resto é de madeira de peroba d'este Estado, a altura máxima do viaducto é de 20 metros sobre o rio Anhangabá, o ponto é inteiramente em nível, deixando para entrar na rua Itapetininga, apenas uma parte em declive de 3 a 4m. toda a parte metallica é de 1ª qualidade, sendo o ferro laminado na sua maior parte.

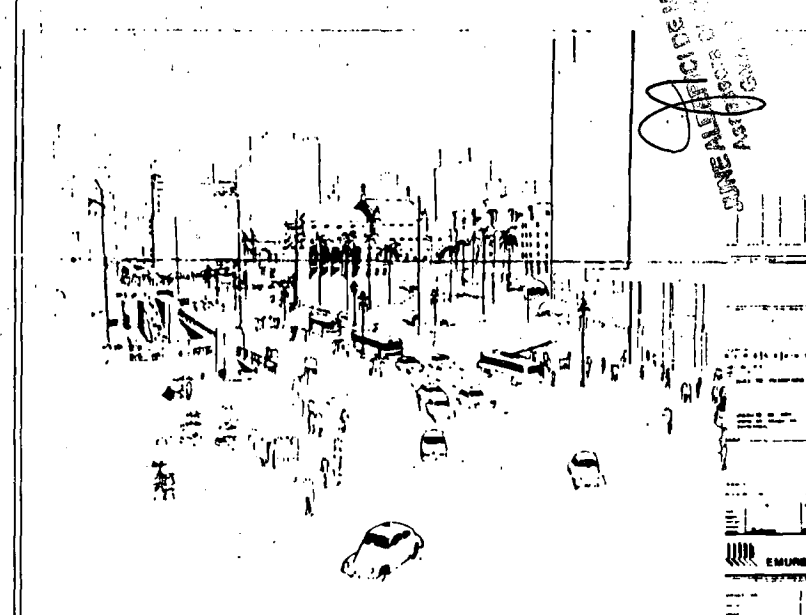
É illuminado o viaducto por 26 luzes de gaz. As grades, de cada lado têm em chapas fundidas de bronze, com letras em relevo, os nomes dos concessionarios, dos empresarios e da directoria da empresa.

Os pilares construidos sobre estacas de 7 metros de comprimento, em numero de 125 por pilar, são cobertos por uma camada de um metro de concreto. Foram esses pilares submettidos a uma carga de ensaio com ferro guza de 500 toneladas antes de se assentar o ferro da superstructura.

A parte metallica consta de perto de 3 000 volumes que vieram da Allemanha em duas remessas.

Foi o sr. Olavo Bubr, ajudante do sr. Asmussen, mestre de assentamento dos andalimes e de toda a parte

FUTURO



Além de ficar mais larga, a calçada entre o prédio da Light e o antigo edificio Matarazzo também em ganhar bancos e vasos de flores. E os postes de luz, fabricados na Inglaterra no começo do século, serão mantidos.

A calçada do viaducto do Chá que liga o prédio da Light ao antigo edificio Matarazzo será alargada e ganhará vasos de flores e bancos até o fim do anno. Foi Ernest de Carvalho Mange, presidente da Empresa Municipal de Urbanização Emurb, que anunciou isso, ontem, garantindo também que os velhos postes de iluminação do viaducto, de fabricação inglesa, serão mantidos no local.

A idéa é bem simples, disse Mange. Basicamente, o passeio entre os prédios da Light e Matarazzo será alargado de cinco para dez metros, reduzindo por tanto as faixas para tráfego de vehiculos. Isso adequará melhor o viaducto à sua condição de elemento de ligação entre duas grandes áreas de pedestres, o centro novo e o centro velho.

Ao tráfego da Light Mange não precisará ser alargada, porque o movimento de pedestres nela não é tão grande. E o transitto de vehiculos não será muito prejudicado, segundo ele, porque atualmente o viaducto só é usado por ônibus e táxis e o tráfego de vehiculos particulares foi pouco há um mês.

O alargamento do passeio, acrescenta Mange, será praticamente um prolongamento do futuro alargado da rua Barão de Itapetininga. Assim, teremos uma via exclusiva de pedestres ligando duas áreas importantes do centro, as praças da Republica e da S. com interrupções apenas nos cruzamentos com as ruas Xavier de Toledo e Liberio Badur.

A calçada será amplada com uma modaldade adequada para formar o ambiente um pouco mais ameno, a Emurb quer alargar a calçada, flores e bancos.

Os postes ficarão no meio da calçada, continua Mange, assim como as floreiras, os bancos e os vasos de agua pluvial, formando uma espécie de balizamento para dividir o fluxo dos pedestres. Mas em caso de necessidade, que não estamos querendo destruir nada, os postes antigos serão preservados. Nos casos apenas de alargar e colocar outros que estão guardados em um depósito da Prefeitura. A reforma será necessária porque esses postes foram fabricados na Inglaterra no começo do século.

tar a rede de cabos de ônibus electricos. A Emurb jamais destruiu um patrimonio historico da cidade.

O alargamento de uma das calçadas do viaducto do Chá faz parte de uma série de mudanças na área central da cidade, da qual a primeira foi a restrição ao tráfego de carros particulares em várias ruas, há um mês.

Essa era uma necessidade imperiosa, explica Mange. Era preciso adequar melhor o centro a suas verdadeiras funções de prestador de serviços, com comércio diversificado, vasta rede hoteleira e intensa circulação de pedestres. Com a retirada parcial dos carros particulares, além de diminuir-se a poluição e o ruído e dar-se mais liberdade para os pedestres, desembaralharam-se vias como a Xavier de Toledo e o próprio viaducto do Chá.

Ernest Mange considera essas intervenções na cidade como uma forma de modificar o comportamento das frequentadores do centro.

É preciso que o centro volte a ter programas de animação espontânea com desfiles, violões, pregadores. E o espaço retirado dos carros pode permitir mais contato entre as pessoas, pode transformar a cidade num ponto de encontro um lugar para onde se vá com prazer, onde aconteçam coisas, e não apenas o lugar de uma grande e terrível luta. É preciso também preservar as tradições da cidade. Locais onde antigamente se reuniam garçons, músicos, artistas, tudo isso pode ser revitalizado, se preservar as tradições do centro.

do Chá — a mais movimentada — passará a ter a doba da atual largura. Foi o presidente da Emurb que anunciou isso, ontem.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF PHYSICS
530 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607
TEL: 773-936-5000
FAX: 773-936-5000
WWW: WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU

A hora determinada no programma dos festejos, partiram da rua Boa Vista diversos bonds, conduzindo o dr. presidente do Estado e seus secretários, dr. chefe de polícia e alguns de seus delegados, representantes da magistratura, da imprensa, muitos funcionarios civis e militares e convidados de diferentes classes sociais.

As ruas por onde passou o prestito inaugural, composto de representantes de diferentes corporações, principalmente a rua do Barão de Itapetininga, estava abundantemente ornamentada com folhagens e bandeiras de todas as nacionalidades.

Nas janellas e sacadas dos predios d'aquella rua viam-se muitas familias e grande concurso de povo transitava alegremente, apresentando o dia um aspecto verdadeiramente festivo.

Ao chegar o prestito á extremidade da rua barão de Itapetininga, no cruzamento com a rua Formosa, onde se achava levantado o elegante coreto, estrugiram aos ares pyramntolas de foguetes, inaugurando se então o viaducto, que, acto continuo, foi benvido por s. exe. o rev. sr. bispo diocesano.

Terminada a cerimonia religiosa, foi s. exe. saudado, tocando hymno nacional, pelos alumnos do collegio dos jesuitas, que lhe atiraram bracaças de rosas dos folhados.

Em seguida, o dr. João Monteiro, como presidente da companhia Ferro Carril, toinou a palavra e fez uma allocução alusiva ao facto que se commemorava.

Outros oradores se lhe seguiram com a palavra, encerrando o notavel commettimento que faz honra a S. Paulo.

Foram todos muito applaudidos.

O viaducto, já então franqueado ao publico, apresentava um aspecto magestoso, não somente pela massa compacta de povo que nelle transitava, mas ainda pela quantidade de bandeiras que nas suas duas partes lateraes garridamente fluctuavam ao vento.

Pena foi que a chuva viesse inesperadamente perturbar os festejos, dispersando o povo.

A hora determinada no programma dos festejos, partiram da rua Boa Vista diversos bonds, conduzindo o dr. presidente do Estado e seus secretários, dr. chefe de polícia e alguns de seus delegados, representantes da magistratura, da imprensa, muitos funcionarios civis e militares e convidados de diferentes classes sociais.

Esta, pois, oficialmente inaugurada a viaducto do Chã, a magnifica obra de arte que constitue hoje um dos principaes embelezamento da nossa cidade.

Hontem já começou na ponte o transitio regular de vehiculos e de pessoas a pé.

Registrando, com prazer, a traducção em facto de tão grande melhoramento para a capital paulista, abaixo publicamos a descripção do viaducto e as circunstancias que se prendem á historia de sua construcção.

Foi em outubro de 1877 que o cidadão francez Jules Martin apresentou ao publico o projecto d'esta obra conforme se vê no Correio Paulistano de 2 de outubro de 1877 e na Provincia de S. Paulo de 3 de outubro do mesmo anno.

Em abril de 1879 apresentou um projecto em substituição ao viaducto por um boulevard e obteve privilegio para esse projecto em 11 de maio de 1882.

A opposição que lhe fizeram com este novo projecto obrigou o a voltar á sua primeira idéa da ponte e foi em maio de 1885 que firmou o contracto com o governo para o viaducto, sendo então presidente da ex provincia o dr. Almeida Couto.

Em 30 de abril de 1888 deu se começo ás obras sobre a rua Formosa, e por questão da desapropriação só em 6 de maio de 1889 é que prosseguiram.

Em maio de 1890, pelo vapor Pascal, veio da Europa a parte metalleica, sendo fabricada em Dulsburg na fabrica Harkot.

A ponte na sua totalidade mede 240 metros, sendo 180 metros parte de ferro e 60 metros em alfero sobre a rua Barão de Itapetininga, deixando por baixo vastos armazens para deposito.

A largura da ponte é de 14 metros, sendo 9 metros para o centro e 5 metros para os 2 passeios devendo ser o transitio dos vehiculos feito ao passo dos animaes, indo de um lado e voltando do outro para não se encontrarem.

O centro é occupado pela linha de bonds da companhia Ferro Carril, todo o assoalho até a rua Formosa é de pranchões de 10 centimetros de grossura de pinho do Paraná e embebido de uma substância especial para sua conservação. O resto é de madeira de peroba d'este Estado, a altura máxima do viaducto é de 20 metros sobre o rio Anhangabahu, o ponto é inteiramente em nivel, deixando para entrar na rua Itapetininga, apenas uma parte em declive de 3 a 4m. toda a parte metalleica é de 1ª qualidade, sendo o ferro laminado na sua maior parte.

E illuminado o viaducto por 26 luzes de gaz. As grades, de cada lado têm em chapas fundidas de bronze, com letras em relevo, os nomes dos concessionarios, dos empresarios e da directoria da empresa.

Os pilares construidos sobre estacas de 7 metros de comprimento, em numero de 125 por pilar, são cobertos por uma camada de um metro de concreto. Foram esses pilares submettidos a uma carga de ensaio com ferro guza de 500 toneladas antes de se assentar o ferro da superstructura.

A parte metalleica consta de perto de 3 000 volumes que vieram da Alemanha em duas remessas.

Foi o sr. Olavo Bühr, ajudante do sr. Asmussen, mestre de assentamento dos andalimes e de toda a parte da superstructura de ferro.

Durante toda a construcção d'esta obra de arte não se deu desastre nenhum por parte dos trabalhadores, cujo numero no maximo attingiu a 25 pessoas.

Conforme o contracto firmado como o governo, haverá um direito de pedagio a cobrar dos transientes, a pé, de carros, carroças e quaesquer vehiculos. A taxa foi fixada e publicada. Haverá talões de passagens para o publico, com abatimento.



Além de ficar mais largo, o calçamento entre o predio do Light e o antigo edificio Matarazzo, também vai ganhar bancos e vasos de flores. E os postes de luz, fabricados na Inglaterra no começo do século, serão mantidos.

A alameda do viaducto do Chã que liga o predio da Light ao antigo edificio Matarazzo, se alargará e ganhará vasos de flores e bancos, até o fim do anno. Foi Ernest de Carvalho, M. ge. presidente da Empresa Municipal de Urbanização.

Emuito — que anunciou isso, obtem, quantifido tambem que os velhos postes de iluminação do viaducto de iluminação inglesa, serão mantidos no local.

A ideia é bem simples, disse Munge. Basta a mente, o passeio entre os predios da Light e Matarazzo será alargado de cinco para dez metros, reduzindo portanto as taxas para a tráfego de vehiculos. Isso adequará melhor a viaducto á sua condição de elemento de ligação entre duas grandes áreas de pedestres, o centro velho e o centro novo.

A viaducto alameda de Munge, não precisava ser alargada, porque o movimento de pedestres nela não é tão grande. E o tráfego de vehiculos não será muito prejudicado. Se quando ele — porque atualmente o viaducto é usado por ônibus e taxis, o tráfego de vehiculos particulares foi proibido há um mês.

O alargamento do passeio — acrescenta Munge — será praticamente um prolongamento do futuro calçamento da rua Barão de Itapetininga. Assim, teremos uma via exclusiva de pedestres, ligando duas áreas importantes do centro: as praças da Republica e da Sé, com interrupção apenas nos cruzamentos com as ruas Xavier de Toledo e Libero Badaro.

A calçada será ampliada como o mesmo antilhe actual, para a tornar o ambiente um pouco mais ameno. A Emurb instalará no viaducto, floreiras e bancos.

Os postes ficarão no meio da calçada — continua Munge — assim como as floreiras, os bancos e os talos de água pluvial, formando uma espécie de balizamento para dividir o fluxo dos pedestres. Mas eu faço questão de ressaltar que não estamos querendo destruir nada: os postes antigos serão preservados. Nos talos apenas refizemos e colocamos outros que estão guardados em um depósito da Prefeitura. A reforma será necessária porque esses postes foram fabricados na Inglaterra no começo do século e estão com a cobertura danificada.

Ernest Munge fez esse esclarecimento, tendo em vista as reclamações da população contra a retirada de postes semelhantes da rua Barão de Itapetininga, para as obras de construção do calçamento. Segundo alguns jornais publicam, os postes do viaducto do Chã também seriam retirados para que a CMTD pudesse instalar a rede elétrica de seus ônibus, que passarão a trafegar no local. Munge desmentiu isso.

Os postes receberam até refugio para poderem suportar a rede de cabos de ônibus electricos. A Emurb jamais destruiu um patrimonio historico da cidade.

O alargamento de uma das calçadas do viaducto do Chã faz parte de uma série de mudanças na área central da cidade, da qual a primeira foi a restituição ao tráfego de carros particulares em varias ruas, há um mês.

Essa era uma necessidade imperiosa — explica Munge. Era preciso adequar melhor o centro a suas verdadeiras funções de prestador de serviços, com comércio diversificado, vasta rede hoteleira e intensa circulação de pedestres. Com a retirada parcial dos carros particulares, abriu-se espaço para a poluição e o ruído e dar-se mais liberdade para os pedestres, descongestionaram-se as vias como a Xavier de Toledo e o proprio viaducto do Chã.

Ernest Munge considera essas intervenções na cidade como uma forma de modificar o comportamento dos frequentadores do centro.

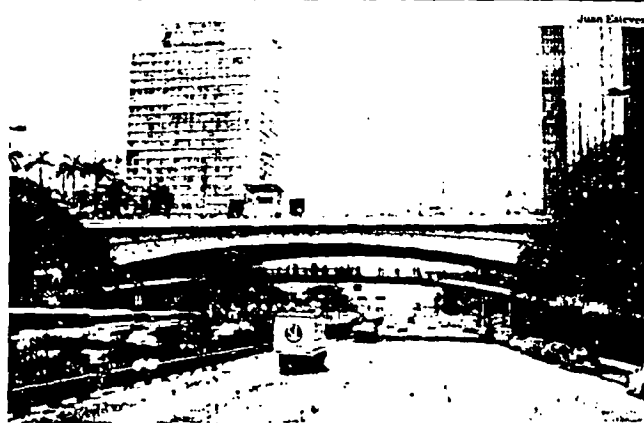
É preciso que o centro volte a ter programas de animação espontânea, com desfiles, violões, pregadores. E o espaço retirado dos carros pode permitir mais contato entre as pessoas, pode transformar a cidade num ponto de encontro, um lugar para onde se vá com prazer, onde aconteçam coisas, e não apenas o lugar de uma grande e terrível luta. É preciso também preservar as tradições da cidade. Locais onde antigamente se reuniam garçons, músicos, artistas, tudo isso pode ser revitalizado, se preservarmos as tradições do centro.

Folha nº 16 do
 Processo 83(1)A
 Carlos Roberto Silva
 Reg. 11130

Fls. 16 do Proc.
 Nº 83(1)A
 Protocolo 10
 MARIA LUIZA MIRANDA
 Coordenadora do
 Patrimônio Público P. H. 123

Memória paulistana

A seção "Memória paulistana" tem por objetivo mostrar os imóveis históricos de São Paulo — tombados, em processo de tombamento ou protegidos pelo município através da Lei do Zoneamento — e o seu estado de conservação

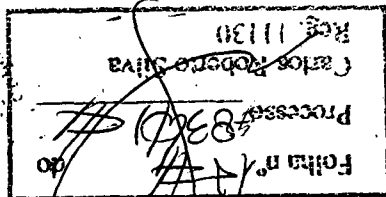
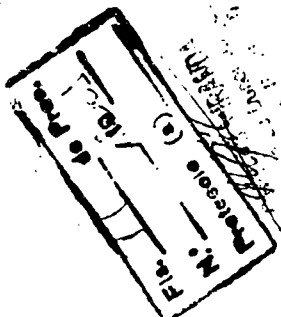


VIADUTO DO CHÁ, MARCO DO CENTRO

Importante marco referencial do centro de São Paulo, o viaduto do Chá, que liga as praças Ramos de Azevedo e Patriarca, passando sobre o vale do Anhangabau, está protegido desde 1975 pela Lei de Zoneamento. Projetado pelo arquiteto Elisiário Cunha Bahiana (1891-1980), o viaduto foi construído com estrutura de concreto e inaugurado em abril de 1938, substituindo o viaduto de estrutura metálica datado de 1892 e que não comportava mais o tráfego na área. O nome do viaduto deriva da

chácara de plantio de chá, pertencente ao barão de Itapetininga, que existia no vale. Concebido em estilo "art déco", o projeto inclui, nas cabeceiras do viaduto, instalações para uso público e para passagem de pedestres, como a galeria Prestes Maia. Atualmente em bom estado de conservação, o viaduto precisa apenas de melhor manutenção de seus gradis metálicos, que apresentam sinais de corrosão e algumas rachaduras em pontos de contato com o concreto.

JUNIA MIRICIMELLO
 Assessora Cultural
 SGH/1



ASSessor - Círculo
ALBERTO DE MELLO
SG. 1111

Cidade pulsa no concreto do viaduto do Chá

Inaugurado em SP em 1938, meio século depois da antiga estrutura metálica, obra surpreende pela atualidade

JOSÉ CARLOS GAM
Especial para a Folha

Nos últimos tempos, diversas reportagens e outras manifestações homenagearam o centenário do viaduto do Chá, no centro de São Paulo, obra que veio definitivamente "ligar as duas cidades", na feliz expressão do arquiteto Carlos A.C. Lenhos em texto publicado na Folha de 6 de novembro.

As obras recentemente realizadas na região do vale do Anhangabaú promoveram um caráter de grandiosidade, de centro de metrópole, àquela extensa área e contribuíram para fazer sobressair a massa imponente do viaduto do Chá tal como se conhece hoje. Não obstante sua possante massa, adquiriu um adicional de grandiosidade e se inseriu como uma presença harmoniosa no contexto do centro urbano.

Todavia, as imagens publicadas pela imprensa poderiam induzir ao erro de que se comemoram os cem anos do viaduto do Chá atual, grande pórtico triarticulado em concreto armado iniciado em 1936 e inaugurado 1938. Na verdade, o que se comemora são os cem anos de travessia do vale do Anhangabaú, isto é, a ligação entre as duas margens do vale do ribeirão Anhangabaú, margens que constituíram, pode-se dizer, duas cidades, com acesso bastante penoso de uma para outra.

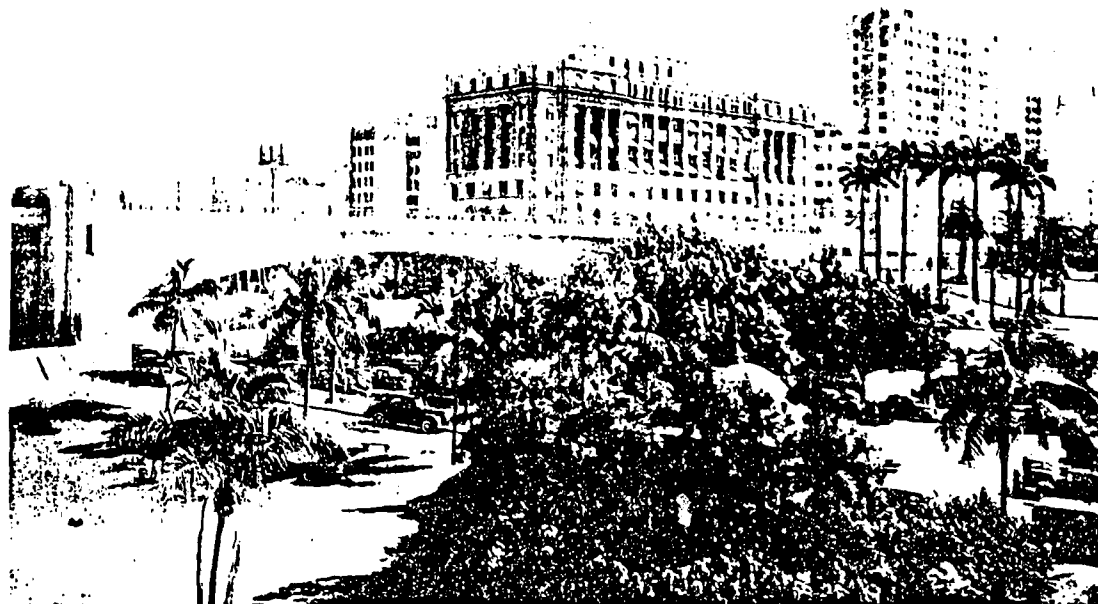
A história da "travessia" é muito bem esclarecida, e acessível ao público, na excelente mostra de painéis fotográficos e respectivos textos atualmente em exibição na chamada Galeria do Chá, passagem que utiliza justamente um dos espaços devotados em um dos vãos de acesso ao viaduto. Nessa sequência de fotos pertencente a vários acervos, principalmente os do CDH da Eletropaulo, DPH/SMC, da Cia. Construtora

verificar que o centenário é comemorado em função do antigo viaduto metálico importado da Alemanha, que chegou a Santos em 1890 e foi inaugurado com grande pompa em 6 de novembro de 1892.

O viaduto metálico teve o mérito de estabelecer a ligação entre as encostas opostas, porém era mais de concepção ferroviária que urbana e comportava numerosos apoios na transversal do fundo do vale. Trinta anos depois, esses apoios naturalmente se transformaram em enfiçalhos para a implantação das grandes avenidas que começaram a se irradiar do centro.

Então, no início dos anos 30, a Prefeitura de São Paulo cogitou substituir essa estrutura por outra com vão único, ousadamente abarcando todo o espaço livre, como uma representação da vocação e do pulsar de vida da metrópole. O novo viaduto foi resultado de um concurso arquitetônico vencido pelo arquiteto Elizário da Cunha Bahiana, com edículos estruturais do engenheiro dinamarcês Gustavo Andreas Gam e construção da Construtora Nacional S/A.

Para a época, o viaduto do Chá atual se constituiu em obra de concepção e tecnologia avançadas, chegando-se ao requinte de dotar suas superfícies expostas e visíveis de uma camada de concreto monolítica com o concreto estrutural por meio de uma concretagem simultânea e procedimentos especiais de formas para a solidificação. Essa camada externa possui uma coloração levemente rósea e pequenos reflexos pontuais resultantes da adição de mica à massa. O observador atento poderá notar que sua textura, coloração e brilho permanecem incólumes, apresentando uma longevidade surpreendente face às condições climáticas e atmosféricas locais.



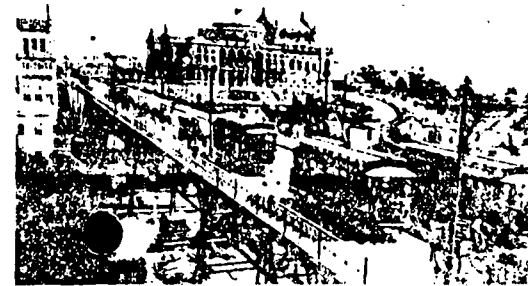
O segundo e atual viaduto do Chá foi idealizado por Elizário Bahiana, o mesmo que projetou o edifício do Mappin (à dir.)

atual, homenageia-se o engenheiro dinamarcês que devotou 40 anos de sua vida profissional à cidade e ao país que adotou como seus, para os quais contribuiu com inúmeras outras realizações importantes na engenharia. Uma lembrança indelevelmente preservada se refere às suas preocupações com os rios, especialmente o Tietê, cuja condição de abandono e de receptor de esgotos deplorava.

Ele também prece que os habitantes das cidades europeias cor-tadas ou margeadas por um rio

uma graça divina. Existe agora a esperança de que os habitantes de São Paulo, autóctones ou não, impregnem-se do caráter e influência mágicos que um rio exerce sobre uma cidade e que a próxima importante etapa técnico-urbanística — sem detrimento da realização de outras necessidades da cidade — seja a recuperação efetiva do rio Tietê, devolvendo-lhe seu direito de retorno à vida.

JOSÉ CARLOS GAM, 59, é engenheiro de estruturas pela Universidade Mackenzie (SP) e



A alteração dos nomes de ruas

Sr.:

No âmbito municipal, certos vereadores, talvez porque nada tenham de útil a fazer ou mais possivelmente ainda, por absoluta incapacidade para exercerem o mandato que o povo lhes outorgou, vivem alterando nomes de ruas já conhecidas da população — fato completamente inconcebível — já que existem inúmeras vias com designações tais como: Projeta-da, Um, A, B, etc., em grande quantidade nesta sofrida cidade, as quais poderiam receber nomes mais condizentes do que esses que nada significam e que ainda servem para dificultar a sua localização.

Cito como exemplos apenas a antiga rua Amazonas e a av. Central no bairro do Campo Belo, Brooklin, hoje transformadas em rua Dr. Jesuino Maciel e Padre Antonio José dos Santos, respectivamente. Embora não tenha conhecido esses senhores que possivelmente hajam feito algo por merecer essa honraria, não seria mais prático e razoável dar esses nomes a algumas das ruas praticamente anônimas acima citadas ou às abertas diariamente na nossa metrópole?

Já no âmbito federal outro recente absurdo que certos tecnocratas investidos em funções de relevância e que afetam diretamente a tão sofrida população nos impingem hipocritamente, ou melhor dizendo, por total imbecilidade, é a proibição dos saquinhos plásticos de emergência com a mais estúpida argumentação de racionalizar a gasolina!

Ora, será que esses estultos senhores já pensaram que ao preço aviltante que chegou o nosso principal combustível, milhares e milhares de brasileiros, principalmente vendedores, corretores de imóveis e outros que dependem, na maioria, do seu pequeno veículo para o sustento de suas famílias e que, são muito poucas as firmas que lhes fornecem ajuda de custo para o precioso líquido, não podem estar enchendo o tanque de seus carros a torto e a direito?

E mais ainda, nada foi lembrado, pelo que leio nos jornais, a respeito dos motoqueiros que pululam diariamente queimando gasolina azul nas nossas ruas com os escapamentos abertos para nossa tortura, sem objetivo e produção alguma, salvo raras exceções, filhos de pais

ricos sem que nada lhes aconteça.

Ao invés, estapafúrdiamente, determinam a venda de tanques com capacidade mínima de 100 (cem) litros de gasolina!

Não sendo muito entendido e nem mecânico de automóvel, mesmo assim acredito que haja raros carros das nossas fábricas que possuam tanques para essa capacidade de litros. Como então socorrer alguém que inad-vertidamente ficou na rua sem combustível, seja por esquecimento ou por necessária economia, já que o preço da gasolina sobe várias vezes ao ano e a nossa população tem que saber dosar tudo o que compra para não perecer? Com um galão de 100 litros? Isso é economia? É racionalização? Não senhores, é simplesmente de estarrecer!

São medidas como essas e muitas outras, inócuas e inconseqüentes, totalmente inúteis que demonstram ao nosso povo a incompetência dos nossos governantes que ajudam o fortalecimento cada vez maior da oposição sem que essa represente na realidade o verdadeiro anseio de todos os brasileiros que foram infantilmente frustrados pela tão esperada Revolução de 31 de março de 1964.

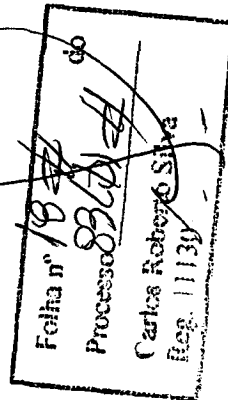
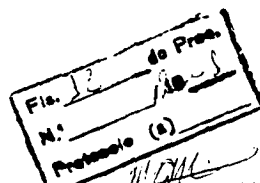
É apenas um protesto, aliás, o único que nos foi permitido e que mais uma vez se repetiu nas últimas eleições diretas sem que abalasse a "inteligência" da maioria dos nossos intocáveis governantes que continuam a laborar nos mais clamorosos e imperdoáveis erros de toda ordem, seja política, social, econômica, agrícola, enfim na maioria dos ministérios e que pela leitura dos jornais e informações pelo rádio e televisão, nos levam a acreditar que nada mudará, porquanto os "novos" nomes, continuarão a ser os mesmos que aí estão ou estiveram e que muito pouco fizeram e menos ainda aprenderam!

— *Emergência* — 3 — Situação crítica (Dicionário Melhoramentos da Língua Portuguesa, pag. 310)

— *racionalizar* — 1 — Tornar racional — 3 — (Neol. Tornar mais eficiente ou racional, método de trabalho, organização econômica, etc.) mesmo (dicionário, pag. 789).

Para conhecimento dos senhores responsáveis pela Petrobrás e demais autoridades responsáveis pelo bem-estar dos brasileiros.

Paulo Sebastião de Oliveira Ribeiro, Capital



JUNIALE RICI DE MELLO
Assessoria Chefe
SGM/ATL

235
Mudança de
nomes de ruas
gera protestos

Moradores da rua Perequê, tradicional artéria do bairro da Penha, onde faz a ligação da av. Amador Bueno da Veiga com a rua Padre João, estão protestando contra a mudança do nome daquela via pública, feita por decreto do vice-prefeito Artur Alves Pinto em sua recente passagem pela prefeitura. A rua foi denominada Maria da Glória Cardotti à revelia dos moradores e contra próprio dispositivo legal que não permite esse tipo de alteração, salvo em caso de duplicidade de nomes. Os moradores estão não apenas enviando um abaixo-assinado ao prefeito Jânio Quadros, como pretendem entrar com mandado de segurança contra ato que consideram ilegal e prejudicial às tradições do bairro e à preservação de nossa toponímia indígena.

Também o Rotary Clube São Paulo — Santo Amaro, em sua reunião de terça-feira destinada a homenagear a memória do Padre Belchior de Pontes, SJ, por motivo do centenário da paróquia local, formalizou protesto contra a mudança do nome da antiga rua Padre Belchior de Pontes, naquele distrito. Foi lembrada a condição de santamarense do taurinense paulista dos séculos XVII/XVIII, o que lhe garante preferência na conservação do nome da rua que lhe foi dedicada em Santo Amaro.

Fls. 13 de Proc.
N.º 100-1
Protocolo (s)
MARIA DAS GRACAS MIRANDA

30
Folha nº 19
Processo 0301
Carlos Roberto Silva
Reg. 11/30

JUNE ALBERICI DE MELLO
Assessora Chefe
SGM/ATL

Jacareí não quer novo nome para viaduto

Em nome da Câmara Municipal e da população de Jacareí, o vereador Djalma D'Ávila Leal solicitou, ontem, ao prefeito Olavo Setúbal que veto o projeto de lei que propõe a mudança da denominação do viaduto Jacareí, no centro da cidade de São Paulo, para viaduto Câmara Municipal. O projeto é de autoria do vereador Euripedes Sales, presidente do Legislativo paulistano.

O representante de Jacareí afirmou que a denominação de viaduto Jacareí existe há 60 anos, como homenagem àquele município, que teve uma participação extraordinária na história, pois dezenas de seus filhos lutaram na guerra do Paraguai, sobressaindo-se a figura do corneteiro João José de Jesus, cujo heroísmo permitiram às tropas brasileiras a vitória na batalha de Tuiuti. Além disso, Jacareí foi a cidade do interior de São Paulo que forneceu o maior contingente à Força Expedicionária Brasileira, que lutou na segunda grande guerra mundial.

Mencionou, ainda, algumas figuras ilustres que nasceram ou se formaram naquela cidade do vale do Paraíba, que já foi conhecida como "a Atenas paulista": Armando de Salles Oliveira, ex-governador do Estado; Henrique Baima, deputado e ex-presidente da Assembleia Legislativa; Valdemar Ferreira, jurista; a família de Irineu de Paula Machado e outros.

Setúbal informou ao vereador D'Ávila Leal que ainda não recebeu o texto da lei que propõe a mudança da denominação do viaduto, dizendo que sua decisão será tomada em função dos textos legais que disciplinam a matéria. Destacou, na ocasião, seu apreço por Jacareí, tradicional cidade paulista.

Flo. 14 do Pro.
N.º 19-1
Protocolo (a)

MARIA DAS GRACAS MIRANDA
P. H. 105

Folha nº 2074 do
Processo 832414
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

J. J. ALMEIDA DE MELLO
Assessoria Chefe
SGM/ATL



O Largo da Memória não mudou de nome, um milagre.



Antes, o Pátio do Colégio era o Largo do Palácio.

É preciso conservar velhos nomes de ruas

ERNANI SILVA BRUNO

Carta de um leitor, publicada há poucos dias por este jornal, estranhava que a Câmara Municipal houvesse decidido substituir, por outro, o nome do poeta Alvares de Azevedo, que há muito tempo se ostentava nas placas da pequena via que se estende da rua da Alfândega até a avenida Mercúrio, nas proxi-

midades do parque D. Pedro 2.º. "Com todo o respeito que nos merece a laboriosa colônia italiana que se instalou no bairro do Brás — dizia o missivista — será que não poderia ser encontrada outra rua para receber o nome de Polignano a Mare?" Também os comerciantes estabelecidos naquela via pública protestaram contra a mudança, alegando os transtornos que ela lhe acarretará e ponderando que o nome de Alvares de Azevedo deveria ser substituído na rua homônima de Santo Amaro, por ser esta mais recente.

Parece, portanto que, nesse caso, houve por parte do poder municipal a preocupação de evitar a duplicidade na nomenclatura dos logradouros públicos. Mas convida a que se fale de um velho vício, não só paulistano como brasileiro — quase que uma espécie de tradição nacional — que é a troca frequente dos nomes dados a praças, ruas e avenidas. Com a mesma suficiência com que não se respeitam as edificações que constituem documentos de outras épocas, nem sempre se acatam as denominações com que, em outros tempos, se batizaram os logradouros públicos. Em São Paulo como em todo o Brasil.

Deve-se recordar que há mais de quarenta anos o Departamento Municipal de Cultura (então dirigido por Mário de Andrade) atribuiu a Plínio Ayrosa a incumbência de estudar e decifrar os nomes dados às ruas paulistanas. E Ayrosa, em artigo para a imprensa, denunciava a falta de critério com que se batizavam os logradouros urbanos e a falta de respeito com que se substituíam denominações tradicionais por outras.

É curioso verificar como o poder municipal se arrogava o direito de estabelecer o tempo de glória (glória de ter o nome em via pública) que um cidadão qualquer merecia. Depois de alguns anos ou de algumas décadas, suprimia-se a homenagem antes prestada. Muita gente entrou, assim, sem processo, para o rol dos cassados da memória urbana. Sabe-se, por exemplo, que em diferentes épocas substituíram-se, em placas de ruas, os nomes de José Piza (agora, Cincinato Braga), Fontes Junlor (Joaquim Távora), Francisco Caquilo (Joaquim Nabuco), Francisco Monteiro (Dr. Veiga Filho), João Gogilano (Carlos Sampaio), Manuel Justo (Luís Coelho). E talvez dezenas de outras pessoas que, assim, além da morte natural, foram vitimadas por uma espécie de morte municipal.

Mas não se trata apenas da cassação de glórias pessoais e humanas. A doença de rebatizar logradouros públicos vem de longe — de tempos remotos — e tem contribuído, com singular eficiência, para a supressão de denominações não apenas revestidas de força poética (e que só por isso já deveriam ser preservadas) como revestidas daquele sabor de época ou de velhos significados com que ajudariam sempre os moradores urbanos — agora como no futuro — a entender sua cidade e sua memória: as ruas e os caminhos de seu desenvolvimento histórico.

Além daquelas denominações antigas muito citadas pelos cronistas da velha São Paulo (ruas da Cruz Preta, da Cabra d'Água, da Freira, do Trem), desapareceram, por exemplo, nomes como o da praça das Alagoas (Largo Palissandu), ruas do Areal (Voluntários da Pátria), da Floresta (Tirso Martins), do Verde (ladeira de São Francisco), da Fonte (D. Adma Jafet), da Saudade (Dr. Pinto Ferraz), do Ouro (João Passalacqua), dos Alfaiates (São Caetano), das Cancelas (Visconde de Parnaíba), do Molinho de Vento (parte da Tomás de Lima).

Quase milagrosamente permaneceram intactas, através dos tempos, denominações como a do largo da Memória, da rua da Quitanda, da ladeira Porto Geral. Até o pátio do Colégio (recanto em que a cidade nasceu) já teve seu nome mudado para largo do Palácio e esteve na iminência de se transformar em largo João Pessoa.

Fenômeno idêntico ocorreu em outras cidades brasileiras e para ele chamaram

do Pres.
N.º 15
Processo (C)
M.º 15
S.º 15
P.º 15

Folha n.º 15
Processo
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

JOÃO PESSOA

Além daquelas denominações antigas muito citadas pelos cronistas da velha São Paulo (ruas da Cruz Preta, da Caixa d'Água, da Freira, do Trem), desapareceram por extinto, nomes como o da praça das Alagoas (Barão Passandu), ruas do Areal (Voluntários da Pátria), da Floresta (Tirso Martins), do Verde (ladeira de São Francisco), da Fonte (D. Adma Jafet), da Saudade (Dr. Pinto Ferraz), do Ouro (João Passalacqua), dos Alfaiates (São Caetano), das Cancelas (Visconde de Parnalha), do Molho de Vento (parte da Tomás de Lima).

Quase milagrosamente permaneceram intocadas, através dos tempos, denominações como a do largo da Memória, da rua da Quitanda, da ladeira Porto Geral. Até o pátio do Colégio (recanto em que a cidade nasceu) já teve seu nome mudado para largo do Palácio e esteve na iminência de se transformar em largo João Pessoa.

Fenômeno idêntico ocorreu em outras cidades brasileiras e para ele chamaram a atenção ensaístas da importância de Gilberto Freyre, com relação a Recife, e cronistas do relevo de Manuel Bandeira com referência ao Rio de Janeiro. Mas parece que não se trata apenas de uma "realidade brasileira" esse desapego aos nomes expressivos de épocas passadas do evoluir urbano. O prosador português Alberto de Oliveira o caracterizou como traço existente entre todos os povos de ascendência latina.

Neste caso agora da pequena rua do Brás, deve-se lembrar que dificilmente haverá um paulistano ou mesmo um paulista que tenha projeção maior que a de Álvares de Azevedo na história da literatura brasileira. Se devesse existir uma lógica, uma hierarquia ou um senso de proporções que orientasse a toponímia urbana, seu nome deveria estar batizando ou a rua em que ele próprio nasceu (a Quintino Bocaiuva) ou algum logradouro do tipo da praça Buenos Aires ou das avenidas Brigadeiro Luís Antonio ou Francisco Matarazzo.

Quem sabe se o poder municipal, levando em conta a humildade da rua escondida nas imediações do Parque Dom Pedro 2.º ou de sua homônima de Santo Amaro, pretende ligar o nome do grande poeta romântico nascido em São Paulo a um logradouro público de maior importância? O que não é possível supor é que, consagrado um dia seu nome no latifúndio urbano de São Paulo, pretendam agora expulsá-lo até do pequeno lote que lhe coube.

Fls. 116 de Proba
N.º 18-1
Protocolo (s)
MARIA DA SILVA MIRANDA
Chefe de Seção
Coordenadora P. H. 169

Folha nº 227
Processo 03661
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130



Álvares de Azevedo não é mais nome de rua no Brás.

JUNE ALBERICI DE MELLO
Assessora Chefe
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 23 do

Processo

Reg. 11130

Folha de Informação nº 17

do memº ATL

nº 185

em 20 / 03 / 01

a) *M. G. M.*
DAS GRACAS MIRANDA
da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos P. H. 10

P.H.1

Sra. Diretora

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 83/01 de autoria do vereador Wadih Mutran, que pretende alterar a denominação do Viaduto do Chá para "Viaduto Governador Mário Covas".

Após pesquisas realizadas, temos a informar:

1º) O "Viaduto do Chá" tem o seu nome oficializado através do Ato nº 16/1897.

A legislação que regulamenta o assunto, não permite as alterações de denominação já oficializada, a não ser em casos de homonímia.

2º) O viaduto do Chá é demais conhecido pela população paulistana e bastante tradicional na malha viária da cidade, servindo como ponto de referência para seus habitantes. Assim sendo, a modificação de seu nome causaria, sem dúvida, um impacto bastante negativo junto aos cidadãos. Este caso também está previsto na legislação em vigor pois o mesmo Decreto nº 27.568/88 estabelece em seu artigo 23, item III, § 2º que "A substituição de denominação deverá ocorrer de forma a causar o menor inconveniente para a cidade, considerando-se para tanto, conjuntamente o seu significado na malha viária, a sua notoriedade, o seu valor histórico e sua antiguidade..." Isto posto, novamente chega-se a conclusão de que o logradouro em questão não poderá ter seu nome modificado.

3º) Fundamentando ainda mais o item anterior, anexamos ao presente os documentos de fls. 04 a 11 onde facilmente se constata o valor histórico deste logradouro para a cidade de São Paulo já que, desde sua construção, o Viaduto já era denominado "Chá".

4º) Levando-se tudo isso em consideração, tem que se pensar numa possível repercussão, negativa, através da imprensa, como já ocorreu (vide documentos anexados como fls. 12 a 16).

5º) Finalmente quanto a denominação sugerida, "Governador Mário Covas", chega-se a conclusão de que o mesmo reúne todos os requisitos exigidos para uma homenagem já que é por demais conhecida a trajetória de vida deste político com larga folha de serviços prestados à população. Merecedor de ter seu nome imortalizado num logradouro paulistano, e devido à impossibilidade legal do presente Projeto de Lei, sugerimos a escolha de outro logradouro representativo e em condições de receber o nome do Governador Mário Covas.

20/03/01

M. G. M.
MÁRIA DAS GRACAS MIRANDA
Chefe Sist. da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos P. H. 106

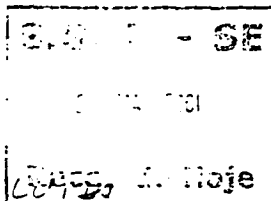
SGM/ATL/PRRAO

Sra. Assessora

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

20/03/01

KDL*



L. S. L.
LILIANE S. LEHMANN DE BARROS
Diretora da Div. Arquivo
Histórico-PH 1

J. M. M.
JOSÉ MARIANO DE MELLO
Assessoria Chefe
SGM/ATL

Redistribuído ao Nobre Vereador zater
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 12 de 5 de 2001

[Assinatura]
Presidente

Encaminhe-se, em 15 de 5 de 2001

[Assinatura]
Presidente da CCJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntas e desdobradas, as 2218 folhetas fabricadas sob

folhas de n. 2426; 2218 101 a) 4

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



Folha n.º 24 do proc

n.º 83 de 2001

o funcionário

FABIO DE CASTRO PAVÃO
Assessor Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-0777/2001

PARECER Nº DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 83/01.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa dispor sobre a alteração da denominação do Viaduto do Chá para Viaduto Governador Mário Covas.

Foram solicitadas informações ao Executivo acerca do logradouro em questão, o qual, em resposta aos quesitos formulados, informou tratar-se de logradouro oficial, denominado desde 1897 pelo Ato nº 16.

A alteração de denominação é matéria regulada pela Lei nº 8.776/78 e alterações posteriores, que somente admite a modificação quando se tratar de denominações homônimas, quando houver similaridade capaz de causar dificuldade de identificação da via, ou quando o nome existente provocar constrangimento ou ridículo aos moradores do local, devendo o projeto, neste caso, ser instruído com abaixo-assinado dos moradores.

A presente alteração não se enquadra em qualquer das hipóteses legais permissivas, razão pela qual não reúne condições de converter-se em lei.

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21.8.01

Delha

[Signature]

Laurindo

[Signature]

17 - RELCOM

17-0451/2001

Lesth/pi083-01

1



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº _____/2001 DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
083/2001.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a alteração da denominação do Viaduto do Chá, e dá outras providências.

Preliminarmente cumpre ressaltar que a iniciativa apresenta méritos próprios, haja visto que a homenagem ora proposta é de grande relevância e permite que toda população paulistana tenha a possível denominação do Viaduto Governador Mário Covas também como ponto de referência para os habitantes do Município de São Paulo.

Nota-se que existe embutido na propositura um grande senso de homenagem norteando os trabalhos e serviços prestados pelo ilustre e saudoso governador Mário Covas.

17 - RELCOM
17-0450/2001



Câmara Municipal de São Paulo

Por todo o exposto, e ante a necessidade e o respaldo jurídico encontrado neste Projeto de Lei somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21.8.01

[Signature]
Carta

[Signature]
conferência

[Signature]
conferência

[Signature]
conferência
[Signature]
(conferência)

[Signature]
(conferência)

[Signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 22 / 8 / 01
página 56 coluna 4
conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

A. A. T. M.

Em. 22 / 8 / 01

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data, *[assinatura]* rubricado sob
folha nº 272918101a)

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

São Paulo, 24 de agosto de 2001.

MEMO 62 / 01 ATM

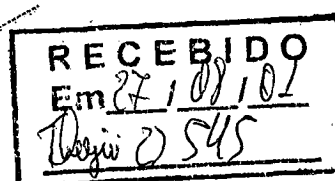
AO NOBRE VEREADOR
WADIH MUTRAN

O PL.83/01, de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de Parecer PELA ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

WADIH MUTRAN
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 28 e 29 e folha de informação sob nº
30 05/01/05 a

Maria Aparecida M. G. Nicker
MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Agente de Apoio Legislativo
RF 11.110



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	28	do proc.
nº	83	de 20 01

FEITO	
Folha nº	28

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

M. Aparecida M. S. Nicksen
MARIA APARECIDA M. S. NICKSEN
Agente de Apoio Legislativo
RF 11.110

11 - REC
11-0060/2001

O Vereador WADIIH MUTRAN, vem mui respeitosamente, perante este Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 79 “caput” do Regimento Interno, interpor **RECURSO** contra o parecer nº 777/01 da Douta Comissão de Constituição e Justiça, que se manifestou pela **ILEGALIDADE** ao Projeto de Lei nº 83/01 de minha autoria, pelas razões a seguir aduzidas:

Inconformado com o r. parecer emitido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, que se pronunciou pela ilegalidade ao Projeto de Lei nº 83/01, de minha autoria.

A iniciativa ora proposta tem como finalidade única e exclusiva alterar a denominação do Viaduto do Chá para “Viaduto Governador Mário Covas” como forma de homenagear uma pessoa tão ilustre na forma de cartão postal da Cidade de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 29 do proc.
nº 83 de 20 01

MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Agente de Apoio Legislativo
RP 11.110

Poucos terão dúvida de que a história reservará um lugar de destaque a Mário Covas, ele será lembrado como um dos mais importantes governadores de São Paulo, senão o maior, e nada mais justo do que colocar o seu nome em um lugar de relevância dentro da Cidade de São Paulo.

Em que pese a força de exposição do nobre parecer ao tentar enlaçar a propositura na ilegalidade, este parlamentar é obrigado a discordar, fazendo-o com força de argumentação contida na própria Lei Orgânica do Município em seu artigo 13, inciso I.

Isto posto, requer seja o parecer emitido pela Douta Comissão modificado, como medida da mais lúdima JUSTIÇA!

S.P. 28-08-01

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº _____
a(_____)

MARIA APARECIDA M. GONÇALVES
Agente de Apoio Legislativo
Rf 11.110



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 30
do processo n.º 01-0083 de 20 01 05 / 01 / 05 (a) M. Aparecida M. G. Nicker

MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Agente de Apoio Legislativo
RF 11.110

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005

40
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

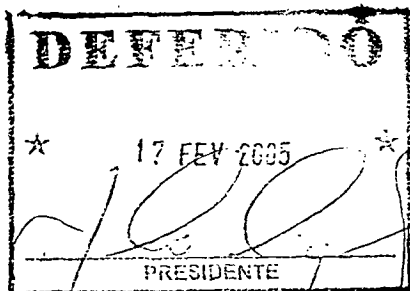
Seguim (m) l'informació
data: 31/2/32
nº: 22.02.05
Ass: 
Assistència Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 31 do proc.
nº 01.83 do 20 01

Assistente Parlamentar



REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0047/2005

Requeiro a Douta Mesa nos termos regimentais, a volta à tramitação e o desarquivamento dos Projetos de Lei abaixo arrolados, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

PLs nºs:

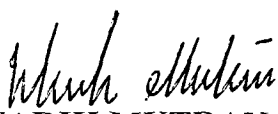
1993 - 456/93, 477/93, 590/93, 736/93, 848/03, 865/93, 883/93, 884/93,
1994 - 13/94, 91/94, 127/94, 157/94, 169/94, 170/94, 180/94, 192/94, 439/94, 446/94, 487/94, 531/94, 542/94, 545/94, 547/94, 555/94, 570/94, 592/94, 598/94, 599/94, 600/94,
1995 - 21/95, 22/95, 24/95, 79/95, 80/95, 83/95, 197/95, 198/95, 257/95, 258/95, 275/95, 305/95, 315/95, 347/95, 367/95, 386/95, 414/95, 475/95, 550/95, 572/95, 640/95, 641/95, 643/95, 644/95, 651/95, 735/95, 736/95, 741/95, 742/95, 839/95, 877/95, 880/95, 933/95, 934/95, 935/95, 940/95, 1012/95, 1079/95, 1224/95, 1225/95, 1248/95, 1280/95, 1305/95, 1312/95, 1330/95, 1337/95, 1416/95, 1421/95, 1422/95, 1423/95, 1424/95,
1996 - 25/96, 26/96, 36/96, 202/96, 221/96, 222/96, 223/96, 327/96, 332/96, 342/96, 351/96, 367/96, 368/96, 388/96, 400/96, 421/96, 422/96, 438/96, 446/96, 461/96, 500/96, 501/96, 565/96, 595/96, 597/96, 618/96, 642/96, 643/96, 644/96, 645/96, 646/96, 697/96, 791/96, 808/96, 825/96, 848/96, 874/96,
1997 - 75/97, 93/97, 124/97, 170/97, 171/97, 217/97, 237/97, 242/97, 243/97, 287/97, 326/97, 327/97, 328/97, 329/97, 330/97, 331/97, 357/97, 358/97, 421/97, 431/97, 471/97, 506/97, 523/97, 532/97, 542/97, 688/97, 690/97, 692/97, 693/97, 727/97, 728/97, 760/97, 790/97, 791/97, 812/97, 813/97, 861/97, 862/97, 886/97, 993/97, 996/97, 1033/97, 1144/97, 1185/97, 1187/97,



Câmara Municipal de São Paulo

1998 - 45/98, 52/98, 71/98, 91/98, 92/98, 100/98, 125/98, 198/98, 222/98, 237/98, 313/98, 314/98, 336/98, 503/98, 505/98, 506/98, 507/98, 509/98, 511/98, 512/98, 541/98, 684/98, 687/98, 688/98, 717/98, 718/98, 727/98, 728/98, 729/98, 738/98, 739/98, 744/98, 761/98, 764/98, 780/98, 790/98,
1999 - 18/99, 24/99, 47/99, 61/99, 62/99, 64/99, 77/99, 78/99, 82/99, 83/99, 91/99, 147/99, 152/99, 191/99, 194/99, 196/99, 203/99, 240/99, 241/99, 261/99, 294/99, 295/99, 304/99, 305/99, 306/99, 346/99, 347/99, 348/99, 349/99, 365/99, 385/99, 391/99, 393/99, 394/99, 395/99, 396/99, 397/99, 401/99, 410/99, 419/99, 433/99, 434/99, 435/99, 445/99, 446/99, 483/99, 516/99, 527/99, 532/99, 569/99, 610/99, 617/99, 628/99,
2000 - 13/00, 14/00, 15/00, 34/00, 49/00, 90/00, 91/00, 160/00, 183/00, 222/00, 243/00, 244/00, 286/00, 289/00, 294/00, 295/00, 346/00, 347/00, 366/00, 367/00, 398/00, 403/00, 426/00,
2001 - 11/01, 60/01, 68/01, 83/01, 108/01, 109/01, 110/01, 111/01, 112/01, 113/01, 114/01, 122/01, 123/01, 124/01, 125/01, 126/01, 127/01, 128/01, 129/01, 130/01, 131/01, 132/01, 133/01, 139/01, 159/01, 190/01, 192/01, 194/01, 206/01, 218/01, 220/01, 221/01, 222/01, 224/01, 225/01, 327/01, 344/01, 405/01, 449/01, 478/01, 506/01, 689/01, 704/01, 726/01,
2002 - 40/02, 41/02, 63/02, 127/02, 157/02, 207/02, 208/02, 242/02, 277/02, 362/02, 413/02, 481/02, 574/02, 631/02, 632/02, 633/02, 634/02, 649/02, 696/02, 697/02, 728/02,
2003 - 16/03, 44/03, 74/03, 125/03, 131/03, 226/03, 227/03, 266/03, 297/03, 323/03, 466/03, 470/03, 656/03, 705/03, 706/03, 735/03, 738/03, 804/03, 805/03, 874/03, 904/03,
2004 - 155/04, 374/04, 375/04, 397/04, 419/04, 447/04, 448/04, 465/04, 530/04, 531/04, 550/04, 551/04, 568/04.

Sala das Sessões,


WADIH MUTRAN
Líder do P.P.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 33
Em: 05/01/2009
Ass: Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
R.F: 10.940



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 33

do processo n.º 01 - 0083 de 2001

05/01/2009

(a) Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
R.F: 10.940

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

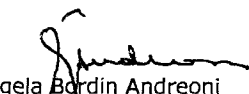

Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

70860

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 33 fls.

Arquivado em 21/01/2009

O Func.º [assinatura]

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 34 - 35 e folha de informação
sob nº 36 10 / 02 / 2009
[assinatura]
José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

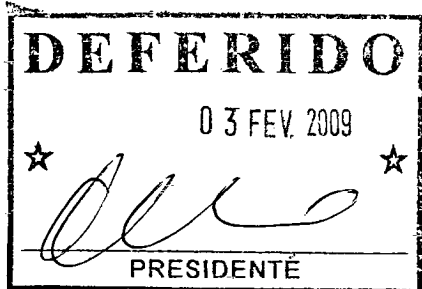


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha N.º 34 do proc.
N.º 01.0083 de 2001
O funcionário

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

13 - RDS
13- 00008/2009



REQUERIMENTO

Requeiro a Douta Mesa nos termos regimentais, a volta à tramitação e o desarquivamento dos Projetos de Lei abaixo arrolados, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

PLs nºs:

1993 - 456/93, 477/93, 590/93, 736/93, 848/03, 865/93, 883/93, 884/93,

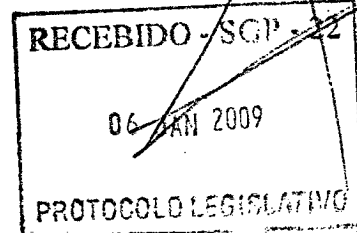
1994 - 13/94, 127/94, 157/94, 169/94, 170/94, 180/94, 192/94, 439/94, 446/94, 487/94, 531/94, 542/94, 545/94, 555/94, 570/94, 592/94, 598/94, 599/94, 600/94,

1995 - 21/95, 22/95, 24/95, 79/95, 80/95, 83/95, 197/95, 198/95, 257/95, 275/95, 305/95, 315/95, 347/95, 367/95, 386/95, 414/95, 475/95, 550/95, 572/95, 640/95, 641/95, 643/95, 644/95, 651/95, 735/95, 736/95, 741/95, 742/95, 839/95, 877/95, 880/95, 933/95, 934/95, 935/95, 940/95, 1012/95, 1079/95, 1224/95, 1225/95, 1248/95, 1280/95, 1305/95, 1312/95, 1330/95, 1337/95, 1416/95, 1421/95, 1423/95, 1424/95,

1996 - 25/96, 26/96, 36/96, 202/96, 221/96, 222/96, 223/96, 327/96, 332/96, 342/96, 351/96, 367/96, 368/96, 388/96, 400/96, 421/96, 422/96, 438/96, 446/96, 461/96, 500/96, 501/96, 565/96, 595/96, 618/96, 642/96, 643/96, 644/96, 645/96, 646/96, 697/96, 791/96, 808/96, 825/96, 848/96,

1997 - 75/97, 93/97, 124/97, 170/97, 171/97, 217/97, 237/97, 242/97, 243/97, 287/97, 326/97, 327/97, 328/97, 329/97, 330/97, 331/97, 357/97, 358/97, 431/97, 471/97, 523/97, 532/97, 542/97, 688/97, 690/97, 692/97, 693/97, 727/97, 728/97, 760/97, 790/97, 791/97, 812/97, 813/97, 861/97, 886/97, 993/97, 996/97, 1033/97, 1144/97, 1185/97,

1998 - 45/98, 52/98, 91/98, 92/98, 100/98, 125/98, 198/98, 222/98, 237/98, 313/98, 314/98, 503/98, 505/98, 506/98, 507/98, 511/98, 512/98, 541/98, 684/98, 687/98, 688/98, 717/98, 718/98, 727/98, 728/98, 729/98, 738/98, 739/98, 744/98, 761/98, 764/98, 780/98, 790/98,





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha No 35 do proc.
No 01-0083 de 2001
O funcionário

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

1999 - 18/99, 24/99, 47/99, 61/99, 62/99, 64/99, 77/99, 78/99, 82/99, 83/99, 91/99, 147/99, 152/99, 191/99, 194/99, 196/99, 203/99, 240/99, 241/99, 294/99, 295/99, 304/99, 305/99, 306/99, 346/99, 347/99, 348/99, 349/99, 365/99, 385/99, 391/99, 393/99, 394/99, 395/99, 396/99, 397/99, 401/99, 410/99, 433/99, 434/99, 435/99, 445/99, 483/99, 516/99, 527/99, 532/99, 569/99, 610/99, 617/99,

2000 - 13/00, 14/00, 15/00, 34/00, 49/00, 160/00, 183/00, 222/00, 243/00, 286/00, 289/00, 294/00, 346/00, 367/00, 398/00, 403/00,

2001 - 11/01, 60/01, 68/01, 83/01, 108/01, 109/01, 111/01, 112/01, 113/01, 114/01, 122/01, 123/01, 124/01, 125/01, 127/01, 128/01, 129/01, 130/01, 131/01, 132/01, 133/01, 139/01, 159/01, 190/01, 192/01, 194/01, 206/01, 218/01, 220/01, 221/01, 222/01, 224/01, 225/01, 327/01, 344/01, 405/01, 449/01, 478/01, 506/01, 689/01, 704/01, 726/01,

2002 - 40/02, 41/02, 63/02, 127/02, 157/02, 207/02, 208/02, 242/02, 277/02, 362/02, 413/02, 481/02, 574/02, 631/02, 632/02, 633/02, 634/02, 649/02, 696/02,

2003 - 16/03, 125/03, 227/03, 266/03, 297/03, 323/03, 466/03, 470/03, 656/03, 705/03, 706/03, 735/03, 738/03, 804/03, 805/03, 904/03,

2004 - 155/04, 374/04, 375/04, 397/04, 419/04, 447/04, 448/04, 465/04, 530/04, 531/04, 550/04, 551/04, 568/04.

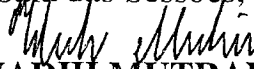
2005 - 48/05, 49/05, 167/05, 179/05, 224/05, 264/05, 266/05, 292/05, 341/05, 344/05, 345/05, 346/05, 347/05, 348/05, 350/05, 351/05, 352/05, 353/05, 354/05, 355/05, 356/05, 455/05, 456/05, 494/05, 520/05, 580/05, 600/05,

2006 - 84/06, 259/06, 323/06, 347/06, 421/06, 440/06, 457/06, 513/06, 567/06, 600/06, 612/06, 679/06,

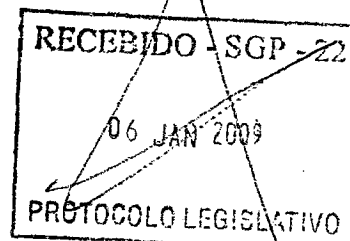
2007 - 115/07, 214/07, 224/07, 244/07, 322/07, 323/07, 324/07, 325/07, 326/07, 327/07, 350/07, 351/07, 399/07, 400/07, 411/07, 451/07, 491/07, 602/07,

2008 - 29/08, 257/08, 276/08, 313/08, 324/08, 337/08, 338/08, 389/08, 575/08, 659/08,

Sala das Sessões,


WADIH MUTRAN

Líder do P.P.





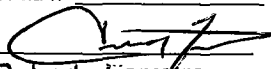
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 36

do processo n.º 01-0083 de 2001

10/02/2009

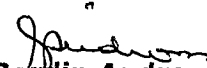
(a)


José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo citado no requerimento retro para volta à tramitação.

06/02/09


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

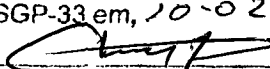
A SGP-2

Sra. Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS N.º 13-00008/2009
segue o presente expediente para volta à tramitação.

SGP-33 em, 10-02-2009

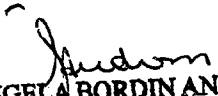
O Func.º


José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

APJ

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

10 MAR. 2009


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	16/03/09	AS	17h40 hs
POR	Raimundo		
SAÍDA:	AS:	h	ASS:

Sr(a). <u>Adriane</u>
Efetuar pesquisa.
SP. <u>24 / 03 / 2009.</u>


Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

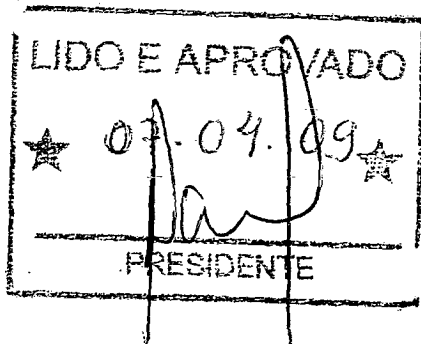
APL-20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. <u>37 / 56</u> . S.P. <u>14 / 04 / 09</u>
Alessandra Lebacki
Técnico Administrativo
RF 11.136



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha 34
Proc. N° 83 101
Alessandra Cabral
RE 11.105



REQUERIMENTO "P"

07 - RPS
07 - 00004/2009

Requeiro, nos termos do Art. 72 do Regimento Interno, que as proposições com pareceres pela ilegalidade (em anexo) sejam submetidas a nova manifestação pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, tendo em vista, em especial, a alteração da Lei Orgânica pela Emenda nº 28/06, que excluiu os "serviços públicos" do rol das iniciativas privativas do Prefeito.

Sala das Sessões, em

PLS-P - SGP 2

07-APR-2009 15:38:01.6629



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP2

RECURSO DE ILEGALIDADE DESARQUIVADOS

1 - PL 704 /2007 , do Vereador ABOU ANNI (PV) ✓

Denomina a Rua José Rodrigues de Souza, o logradouro público inominado, situado no Distrito do Parque do Carmo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 04/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

2 - PL 467 /2005 , do Vereador ADILSON AMADEU (PTB) ✓

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exame toxicológico aos alunos da rede municipal de ensino fundamental, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 91/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

3 - PL 310 /2006 , do Vereador ADILSON AMADEU (PTB) ✓

Inclui no currículo escolar da rede municipal de ensino de São Paulo, a disciplina de Orientação Política, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 73/06 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

4 - PL 389 /2007 , do Vereador ADILSON AMADEU (PTB) ✓

Institui o Projeto Grafite na Cidade de São paulo, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 111/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

5 - PL 546 /2007 , do Vereador ADILSON AMADEU (PTB) ✓

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo contratar apólice de seguro contra furto de veículos automotores para ressarcimento de munícipes usuários do sistema rotativo de estacionamento "Zona Azul", que tiverem seu bem furtado durante sua utilização.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 108/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

6 - PL 506 /2006 , do Vereador ADILSON AMADEU (PTB) ✓

Obriga o Executivo a proceder à instalação de Postos de Pronto-Socorro nos terminais de ônibus localizados no Município de São Paulo, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 126/07 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

7 - PL 762 /2005 , do Vereador AGNALDO TIMÓTEO (PR) ✓

Dispõe sobre a circulação de membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário nas vias expressas no Município de São Paulo, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 35/06 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

8 - PL 389 /2006 , dos Vereadores ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PR) E DOMINGOS DISSEI (DEMOCRATAS) ✓

Autoriza o Executivo a alterar a forma de provimento dos cargos de Coordenador das Coordenadorias das Subprefeituras, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 57/07 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

9 - PL 755/2003 , do Vereador ATILIO FRANCISCO (PRB)

Institui o Projeto Árvores do Brasil nas escolas da rede municipal de ensino de São Paulo, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 13/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

10 - PL 792/2003 , do Vereador ATILIO FRANCISCO (PRB)-

Institui o Programa de Educação Ambiental Água, Saúde e Qualidade de Vida nas escolas da rede-Municipal de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 12/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

11 - PL 610/2007 , do Vereador ATILIO FRANCISCO (PRB)

Altera a redação dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.207, de 09 de novembro de 2001.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 02/08 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

12 - PL 289/2004 , do Vereador ATILIO FRANCISCO (PRB)

Institui a "passagem social" no Sistema de Transporte Coletivo no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 01/05 CONTRA O PARECER DE ILEGALIDADE

13 - PL 193/2004 , do Vereador ATILIO FRANCISCO (PRB)

Cria o Programa de Combate à Desnutrição da Criança Pré-Escolar e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 11/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

14 - PL 24/2004 , do Vereador BETO CUSTÓDIO (PT)

Dispõe sobre a participação dos Fóruns Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, sobre os requisitos para os ocupantes dos cargos, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 7/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

15 - PL 379/2004 , do Vereador BETO CUSTÓDIO (PT)

Cria o Parque Municipal do Lageado, no Distrito do Lageado.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 05/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

16 - PL 378/2004 , do Vereador BETO CUSTÓDIO (PT)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implementação do Plantão Jovem em todas as unidades de saúde do município, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 10/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

17 - PL 230/2008 , do Vereador BETO CUSTÓDIO (PT)

Institui nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e Centros de Educação Infantil (CEIs) da Rede Direta do Município de São Paulo o Cargo/Função em Comissão de Secretário de Escola.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 128/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

18 - PL 166/2008 , do Vereador BETO CUSTÓDIO (PT)

Institui nos Centros de Educação Infantil (CEIs) da Rede Direta do Município de São Paulo o cargo/função em Comissão de Assistente de Diretor de Escola.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 141/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

19 - PL 206/2006 , do Vereador CARLOS APOLINARIO (DEMOCRATAS) ✓

Cria as "Coordenadorias das Bibliotecas Comunitárias", nas regiões de cada Subprefeitura da Capital, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 13 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

20 - PL 576/1998 , do Vereador CARLOS NEDER (PT) ✓

Institui o Disque-Serviços/Serviço de Informações Sociais.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 44/00 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

21 - PL 6/2002 , do Vereador CARLOS NEDER (PT) ✓

Dispõe sobre a possibilidade de a Prefeitura Municipal de São Paulo receber remuneração pela realização de shows ou eventos no interior de parques municipais.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 26/02 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

22 - PL 52/2003 , do Vereador CARLOS NEDER (PT) ✓

Dispõe sobre a criação do Programa "Banco de Talentos e Currículos" no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 37/03 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

23 - PL 273/1997 , do Vereador CARLOS NEDER (PT) ✓

Dispõe sobre a criação do Alojamento Conjunto em Unidades Médico-Assistenciais hospitalares do Município de São Paulo
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 85/97 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

24 - PL 40/1997 , do Vereador CARLOS NEDER (PT) ✓

Dispõe sobre a comercialização de passe escolar e bilhete do trabalhador.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 9/97 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

25 - PL 959/1997 , do Vereador CARLOS NEDER (PT) ✓

Dispõe sobre a publicidade da receita corrente e dos gastos com pessoal dos órgãos de administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 37/00 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

26 - PL 675/2001 , do Vereador CARLOS NEDER (PT) ✓

Altera redação dos artigos 1º, 3º e 4º da Lei nº 10.831/90. (Define fontes de custeio para o Carnaval Paulistano.)
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 25/02 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

27 - PL 204/2004 , do Vereador DALTON SILVANO (PSDB) ✓

Dispõe sobre a revogação das Leis Municipais nº 7.179, de 17 de setembro de 1968, nº 7.707, de 17 de março de 1972, nº 7.960, de 22 de novembro de 1973 e nº 8.130, de 4 de outubro de 1974, que dispõem sobre a concessão de terrenos nos Cemitérios Municipais de Vila Nova Cachoeirinha, São Pedro, Dom Bosco e Vila Formosa, sobre a uniformidade de regimento para todos os cemitérios municipais, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 67/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

28 - PL 807/2003 , do Vereador DALTON SILVANO (PSDB) ✓

Dispõe da obrigatoriedade das empresas de ônibus urbanos, intermunicipais, interestaduais e internacionais e cooperativas de peruas que operam no transporte público municipal de São Paulo a instalarem equipamentos de recuperação e reutilização da água usada na lavagem de veículos para reaproveitamento com o mesmo fim.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 43/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

29 - PL 393/2008 , do Vereador DONATO (PT)

Altera a Lei nº 14.849, de 05 de abril de 2007.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 129/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

30 - PDL 42/2005 , dos Vereadores DONATO (PT) E PAULO FIORILO (PT)

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 45.868, de 02 de maio de 2005.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 81/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

31 - PL 214/2002 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Dispõe sobre a proibição da cobrança de consumação mínima obrigatórias em bares, restaurantes, danceterias e casas noturnas.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 18/03 CONTRA OS PARECERES DE MÉRITO

32 - PL 87/2004 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Objetiva a reparar prejuízos morais e/ou pecuniários causados a Presos Políticos perseguidos e detidos por órgãos de repressão no período de 31/03/64 a 15/08/79.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 20/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

33 - PL 313/2007 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Institui a meia entrada para professores da rede pública municipal em estabelecimentos que proporcionam lazer e entretenimento como: cinema, teatros, casas noturnas e de espetáculos, shows, estádios de futebol, apresentações circenses, exposições, feiras e demais atos culturais.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 125/07 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

34 - PL 5/2003 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Dispõe sobre a não cobrança de multas de trânsito decorrentes de registros elaborados por radares móveis, contratados com base em produtividade.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 19/03 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

35 - PL 743/2003 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Dispõe sobre a criação, composição, atribuições e funcionamento do conselho de representantes e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 01/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

36 - PL 421/2004 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Denomina-se Guiomar Chaves Magdanelo, a rua sem nome, localizada entre a Rua Nicolas Bravo e a Rua Coronel José Venâncio Dias no Jardim Nardine - Pirituba.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 144/07 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

37 - PL 408/2004 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Denomina Túnel Nicolino Spina a passagem subterrânea que se estende da Rua Maria Carolina até a Rua Ibiapinópolis no Bairro de Pinheiros.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 104/07 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

Aprovação mediante voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara.

38 - PL 541/2001 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições bancárias, administradoras de shoppings center, lojas e demais instituições, estabelecidas na cidade de São Paulo, a conceder, no mínimo, a primeira hora de estacionamento gratuitamente.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 88/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

39 - PL 401/2004 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

A Prefeitura do Município de São Paulo delega, às Coordenadorias de Educação de cada uma das Subprefeituras, poder de compra de uniformes e outros.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 90/07 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

40 - PL 683/2007 , do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT)

Dispõe sobre a criação do Hospital de Especialidades Médicas, no Distrito do Iguatemy, Bairro de São Matheus, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 115/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

41 - PL 130/2006 , do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT)

Institui o Programa Cidade Colorida, destinado à todos os imóveis do Município de São Paulo, concede desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 124/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

42 - PL 490/2004 , do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT)

Altera a denominação da Praça São Lucas, denominando-a "Praça Padre Aldo Guiseppe Maschi", situada no Parque São Lucas, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 06/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

43 - PL 585/2007 , do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT)

Dispõe sobre o Programa "Duas Rodas com Segurança", no âmbito do Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 110/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

44 - PL 691/2007 , do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT)

Dispõe sobre a criação do Hospital de Especialidades Médicas, no Bairro de Perus, Município de São Paulo, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 116/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

45 - PL 239/2004 , do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT)

Denomina Praça " Francisco Assis " logradouro público inominado, situado no Distrito do Jabaquara, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 27/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

46 - PL 131/2004 , do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT)

Dispõe sobre a adoção da doação de sangue como critério de classificação em concursos públicos municipais e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 80/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

47 - PL 366/2008 , do Vereador GOULART (PMDB)

Cria o Museu do Meio Ambiente em área remanescente de desapropriação a ser definida pelo Executivo, na orla da Represa Guarapiranga, âmbito da Subprefeitura de Capela do Socorro, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 133/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

48 - PL 84/2008 , do Vereador GOULART (PMDB)

Dispõe sobre a denominação do Clube da Comunidade Parque Dorotêia Alexander Stojan, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 106/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

49 - PL 472 /2001 , do Vereador GOULART (PMDB)

Dispõe sobre a autorização para os usuários dos serviços de água no Município de São Paulo instalarem equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 11/02 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

50 - PL 824 /2003 , do Vereador GOULART (PMDB)

Dispõe sobre a alienação de áreas públicas municipais a clubes ou agremiações esportivas particulares, nas condições que especifica, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 42/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

51 - PL 83 /2008 , do Vereador GOULART (PMDB)

Dispõe sobre a denominação do Clube da Comunidade Parque América Gelza Teixeira Santos Pinho, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 105/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

52 - PL 82 /2008 , do Vereador GOULART (PMDB)

Dispõe sobre a denominação do Clube da Comunidade Ipazure Luiz Monteiro Guedes, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 107/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

53 - PL 477 /2006 , do Vereador GOULART (PMDB)

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, a "Rádio Ônibus", a ser implantada em todos os veículos que integram o Sistema Municipal de Transporte Coletivo de Passagem por ônibus, e dá outras providências.]

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 43/07 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

54 - PL 279 /2005 , do Vereador JOÃO ANTÔNIO (PT)

Dispõe sobre a criação do Distrito do Jardim Romano no Município de São Paulo, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 79/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

55 - PL 47 /2004 , do Vereador JOÃO ANTÔNIO (PT)

Dá denominação ao logradouro uninomado, localizado no Bairro do Jardim Nélia - Camargo Novo - Itaim Paulista, no Município de São Paulo, sendo que a Rua uninomada é continuação da Rua Soares de Bulhões, próximo da Rua Domingos de Martins Pacheco (altura do nº 41) e da Rua Itajuibe, circundando o Conjunto Residencial Santa Tereza de Rua Sebastiana Gomes Diniz.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 39/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

56 - PL 317 /2004 , do Vereador JOÃO ANTÔNIO (PT)

Dá denominação ao logradouro público uninomado localizado entre as Ruas Manuel Félix de Minas e Cachoeira Cairuguaçu no bairro do Jardim Romano no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 65/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

57 - PL 65 /2004 , do Vereador JOÃO ANTÔNIO (PT)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as faculdades e universidades particulares e públicas do município de São Paulo incentivarem atividades culturais e/ou esportivas no início de cada período letivo, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 03/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

58 - PL 459/2002 , do Vereador JOÃO ANTÔNIO (PT)

Institui a obrigatoriedade de reposição de todas as árvores retiradas na cidade de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO N° 74/02 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

59 - PL 555/2004 , do Vereador JOÃO ANTÔNIO (PT) E RUBENS CALVO (PT)

Cria a Feira Anual de Exposições Carnavalescas, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO N° 23/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

60 - PL 434/1997 , do Vereador JOOJI HATO (PMDB)

Dispõe sobre gratuidade de estacionamento na Zona Azul para deficientes físicos.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO N° 88/97 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

61 - PL 853/2007 , do Vereador JUSCELINO GADELHA (PSDB)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de barreiras de proteção acústica, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO N° 138/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

62 - PL 698/2005 , do Vereador JUSCELINO GADELHA (PSDB)

Dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de serviços telefônicos a disponibilizarem na Cidade de São Paulo medidor de pulsos telefônicos.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO N° 23/06 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

63 - PL 859/2007 , da Vereadora MARA GABRILLI (PSDB)

Dispõe sobre o Programa Equilíbrio para crianças e adolescentes em situação de risco receberem diagnóstico e tratamento psíquico-social para a sua reintegração familiar e social.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO N° 139/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

64 - PL 277/2008 , do Vereador PAULO FIORILO (PT)

Dispõe sobre a tradução simultânea, para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), da publicidade oficial do Município de São Paulo em audiovisual, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO N° 142/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

65 - PL 404/2008 , do Vereador PAULO FIORILO (PT)

Dispõe sobre o estímulo à contratação de profissionais formados nos programas de capacitação profissional mantidos pela Prefeitura Municipal de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO N° 143/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

66 - PL 404/2001 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB)

Denomina " Dona Affonsina Megale" a continuação da Rua General Jardim localizada entre a Rua Dona Veridiana e a Rua Sabará, bairro de Higienópolis - Consolação.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO N° 81/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

67 - PL 466/1999 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de detectores de metal em todas as vias de acesso ao interior de Casas de Espetáculos e Diversões.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO N° 82/01 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

68 - PL 582/1999 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Dispõe sobre criação do Programa de Valorização do Trabalhador de Limpeza Urbana.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO N° 13/00 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

69 - PL 415/2003 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Obriga o Poder Executivo a criar a modalidade Táxi Verde, movido a gás metano, no município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO N° 03/04 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

70 - PL 225/1998 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Dispõe sobre a criação do Projeto de saúde Integral nas escolas municipais.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO N° 116/98 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

71 - PL 410/1998 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Dispõe sobre a criação aos doadores de sangue habituais em hemocentros Públicos do Município de São Paulo, de carteira com nome, para devida identificação, como também de seus respectivos dependentes legais, com finalidade de privilegiá-los nos atendimentos médico hospitalar público do Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO N° 169/98 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

72 - PL 636/1999 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Denomina Otavio de Almeida Ramos a Avenida Localizada entre a Av. Academia de São Paulo e Rua Agrolândia, sendo hoje denominada Av. Canal de Tutóia, no Jd. Camargo, bairro Itaim Paulista.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO N° 39/00 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

73 - PL 207/2003 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Proíbe a utilização de aparelhos celulares, rádios comunicadores e afins no interior das agências e postos bancários instalados no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO N° 9/04 CONTRA O PARECER DE ILEGALIDADE

74 - PL 224/1998 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Dispõe sobre criação do "Projeto Saúde em Creches Municipais, Centros de Convivência e Centros de Juventude, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO N° 104/98 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

75 - PL 63/1999 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Dispõe sobre a concessão de serviços funerários gratuitos as pessoas doadores de órgãos, em conformidade com a Lei 9.434 de 04/02/97, concomitantemente à Lei Municipal 11.083 de 06/09/91, aos Municípios de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO N° 112/99 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

76 - PL 465/1999 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de detectores de metal em todas as vias de acesso ao interior de lojas de departamentos, shopping centers, hiper e supermercados.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO N° 70/01 CONTRA OS PARECERES DE MÉRITO

77 - PL 214/2003 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Revoga em todos os termos o art. 26 da Lei nº13.476/2002. (Sobre ISS e habitações de interesse social.)
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO N° 34/03 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

78 - PL 98/1998 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB)

Cria o Quadro de Instrumentadores Cirúrgicos nos Hospitais Municipais.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 44/98 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

79 - PL 478/2007 , do Vereador RICARDO TEIXEIRA (PSDB)

Proíbe as motocicletas de circular entre as faixas de rolamento no Município de São Paulo, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 101/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

80 - PL 20/2008 , do Vereador RICARDO TEIXEIRA (PSDB)

Dispõe acerca da obrigatoriedade da instalação de equipamento de compactação de materiais recicláveis em local apropriado, no Município de São Paulo, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 151/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

81 - PL 124/2008 , do Vereador RICARDO TEIXEIRA (PSDB)

Dispõe sobre a gratificação dos Membros e Coordenador das Juntas Administrativas de Recursos e Infração - JARI, que atuam junto ao Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 109/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE
Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

82 - PL 229/2004 , do Vereador TITA DIAS (PT) E BETO CUSTÓDIO (PT)

Institui o programa de Formação de Mediadores de Leitura.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 08/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

83 - PL 371/1993 , do Vereador TONINHO PAIVA (PR)

Dispõe sobre a isenção de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU- incidente sobre o imóvel ocupado pela Federação Paulista de Futebol de Salão.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 97/93 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

84 - PL 570/1994 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Poder Executivo a conceder isenção de IPTU aos proprietários de imóveis localizados no Município de São Paulo portadores do vírus HIV.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 59/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

85 - PL 736/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga todas as fábricas, empresas ou indústrias que funcionam durante o horário noturno, localizadas em áreas residenciais, a efetuarem a instalação de equipamentos anti-ruídos.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 13/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

86 - PL 501/1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Estabelece normas sobre a forma de indicação de todos os cargos de secretários do Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 143/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

87 - PL 410/1999 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a permissão da participação dos pais de alunos na Administração Educacional nas creches e escolas de primeiro grau no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 130/99 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

88 - PL 14/2000 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a introdução de normas para distribuição de águas minerais de qualquer tipo ou gênero no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 48/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

89 - PL 1012/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os fabricantes e distribuidores de brinquedos, comercializados no Município de São Paulo, a colocarem em suas embalagens selo de qualidade e segurança.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 22/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

90 - PL 122/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre o limite máximo de alunos permitidos em sala de aula.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 29/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

91 - PL 124/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Institui normas para concessão de direito ao descanso de 72 horas, referente à doação de sangue a todos os funcionários de empresas particulares localizadas no Município de São Paulo, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 23/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

92 - PL 125/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Institui normas sobre a fabricação, comercialização e distribuição de distintivos de couro, não oficiais com insígnias de Polícia Federal, da Polícia Militar de fiscais e de autoridades em geral no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 17/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

93 - PL 127/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina a distribuição de camisinhas, seringas e agulhas descartáveis no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 18/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

94 - PL 22/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Torna obrigatório a todos os ônibus que efetuam o transporte coletivo no Município de São Paulo, a possuírem degraus no limite máximo de 20 centímetros de altura.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 37/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

95 - PL 79/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Poder Executivo a conceder desconto de 1,5% do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) a todos os proprietários de imóveis localizados no Município de São Paulo que plantarem árvores na parte da frente de suas residências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 31/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

96 - PL 192/1994 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a denominação de 02 (dois) logradouros no Distrito de Vila Maria.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 38/94 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

97 - PL 21/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Executivo a conceder isenção do IPTU a todas as famílias que adotarem uma criança ou adolescente.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 18/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

98 - PL 598/1994 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Torna obrigatória a colocação de selos informativos, incentivando o uso de preservativos em todas as fitas de vídeos cassetes do gênero pornográfico, que são comercializadas no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 16/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

99 - PL 367/1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de gradear todas as bocas de lobo localizadas no município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 97/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

100 - PL 644/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Poder Executivo a delegar competência para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação celebrar termo de convênios ou contratos para terceirizar os Centros Educacionais e Esportivos da Prefeitura de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 107/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

101 - PL 60/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Institui normas para o funcionamento de todos os tipos de estacionamentos, independentes do número de vagas, localizados no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 08/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

102 - PL 933/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga a colocação de anúncios informativos que contenham número de telefone para reclamações em todos os ônibus que efetuam o transporte coletivo no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 135/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

103 - PL 342/1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a construção e instalação de arcos que contenham slogan informativos nas proximidades das Escolas do Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 41/97 CONTRA OS PARECERES DE MÉRITO

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

104 - PL 542/1994 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga todas as emissoras de rádio e televisão, localizadas no Município de São Paulo, a executarem o Hino Nacional antes de iniciarem suas programações e também ao término de suas transmissões.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 03/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

105 - PL 132/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 10.272 de 06/04/87.

(Guarda Civil Metropolitana, executar prestação de serviços de transporte em caso de greve.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 21/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

106 - PL 545/1994 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Torna obrigatório a todos os jornais do Município de São Paulo que imprimam em suas respectivas capas a letra do Hino Nacional.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 15/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

107 - PL 414/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga a instalação e utilização de itens de segurança em todas as bicicletas que circulam em parques e vias públicas do Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 60/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

108 - PL 641/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Poder Executivo a delegar competência para a Secretaria Municipal de Educação celebrar termos de convênios ou contratos para terceirizar o Ensino Fundamental e Pré-Escolar do Município.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 105/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

109 - PL 206/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de lixeiras suspensas em frente aos locais que especifica.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 49/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

110 - PL 600/1994 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de vistoria dos automóveis que circulam pelo Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 19/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

111 - PL 438/1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina o uso de bicicletas nas ruas, avenidas e parques de Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 155/96 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

112 - PL 446/1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 10.991 de 13 de julho de 1991.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 07/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

113 - PL 697/1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina a circulação de veículos de carga, de qualquer natureza, que utilizam propulsão humana, no centro do município de São Paulo, nos dias úteis das 8h às 21h e aos sábados das 8h às 14h.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 28/00 CONTRA OS PARECERES DE MÉRITO

114 - PL 500/1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a criação do cargo de Gerente da Cidade para ser implantado no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 131/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

115 - PL 592/1994 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Estabelece normas sobre o modo de instalação de escapamentos em ônibus e caminhões que circulam pelo Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 21/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

116 - PL 130/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei nº 4.563 de 27 de outubro de 1954.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 20/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

117 - PL 643 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a venda de ingressos nos cinemas, cine-clubes, teatros , espetáculos musicais, circenses e eventos esportivos a todos os Guardas Mirins portadores de carteira de identidade emitida pelo grupo de assistência ou entidade da qual fizer parte.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 110/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

118 - PL 400 /1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização anual de concursos públicos, no âmbito do Município de São Paulo, para provimentos de cargos.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 100/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

119 - PL 640 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a isenção do pagamento de passagem de transportes coletivos aos Guardas Mirins, quando estes estiverem devidamente fardados.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 104/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

120 - PL 332 /1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina a utilização de todas as calçadas do Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 132/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

121 - PL 1225 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Executivo a premiar com medalha e relógio de prata todos os funcionários públicos que atingirem a faixa de 25 anos de efetivo exercício, completados diretamente junto a municipalidade, mediante integração legal do tempo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 27/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

122 - PL 367 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de tubo de cobre sanfonado para a condução de gás (GLP), utilizado em restaurantes, bares, padarias, lanchonetes, pastelarias, pizzarias, hospitais, hotéis, fábricas, indústrias, empresas e todos os similares que fazem uso de tal tipo de gás, localizados no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 03/97 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

123 - PL 1312 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga as fábricas de cigarros, situadas no Município de São Paulo, a construir e manter em pleno funcionamento hospitais destinados a pacientes portadores de doenças causadas pelo tabagismo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 48/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

124 - PL 18 /1999 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados possuírem máquinas calculadoras nos carrinhos de compras.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 69/01 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

125 - PL 77 /1999 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a criação do sistema disk serviço, a ser implantado no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 47/99 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

126 - PL 595 /1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a proibição da prestação de serviços que ofereçam empregos por via telefônica.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 169/96 CONTRA OS PARECERES DE MÉRITO

127 - PL 147/1999 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina e comercialização de cães ferozes no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 81/99 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

128 - PL 80/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Poder Executivo a conceder descontos de 1% do IPTU (Imposto Predial) para cada metro de jardim que for construído pelos proprietários de imóveis localizados no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 32/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

129 - PL 114/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Institui normas para as farmácias que exerçam plantão nos finais de semana e feriados.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 24/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

130 - PL 572/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a criação e implantação de banheiros públicos dotados de salas de engraxates e de barbeiros nas praças públicas centrais do Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 119/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

131 - PL 61/1999 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a criação da "Semana do Remédio Não Vencido"

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 37/99 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

132 - PL 1248/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de postos policiais nas praças públicas nos bairros do Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 23/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

133 - PL 112/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Define a responsabilidade por acidentes envolvendo veículos de carga, que transportam produtos perigosos de qualquer natureza.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 26/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

134 - PL 171/1997 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de criação e instalação de salas de estudos nas regiões carentes do Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 116/97 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

135 - PL 159/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a substituição das janelas de emergência e currais utilizados nos ônibus que efetuam o transporte coletivo municipal, por portas de emergência.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 22/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

136 - PL 92/1998 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a revogação total dos alimentos aprovados pela Lei 7.878 de 30 de março de 1973, nos 22º e 36º Subdistritos - Tucuruvi e Vila Maria, respectivamente.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 17/00 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

137 - PR 23/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da Câmara Municipal de São Paulo de renovar sua frota de automóveis a cada dois anos por veículos dotados de quatro portas.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 24/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

138 - PL 289/2000 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de postos do juizado de menores nos Shoppings Center localizados o Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 61/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

139 - PL 403/2000 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dá denominação à escola municipal infantil Vila Guilherme (Passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Miguel Vieira Ferreira).

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 38/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

140 - PL 218/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de curso superior de Educação Física para os instrutores das Academias de Artes Marciais.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 50/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

141 - PL 225/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a proibição de colocação de símbolos específicos não usuais para identificação de banheiros públicos.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 51/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

142 - PL 531/2004 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina a entrada e saída dos usuários das agências bancárias e bancos 24 horas localizados no Município de São Paulo, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 14/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

143 - PL 494/2005 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a introdução do inciso VII, no artigo 2º da Lei 12.490 de 03 de outubro de 1997, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 94/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

144 - PL 600/2005 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a determinação de normas de atendimento, de todos os planos de saúde que se encontram em funcionamento no Município de São Paulo, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 98/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

145 - PL 684/1998 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a alteração de denominação do logradouro público localizado na Rua Flor de Cera, no Bairro do Jd. Popular - Cadlog 07189/7, para Tenente Benedicto Freire Costa.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 12/99 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

146 - PL 935/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina o sistema de cobrança do IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO DE ILEGALIDADE Nº 26/96 EM APENSO PL 387/96, DO VEREADOR WADIIH MUTRAN

147 - PL 531/1994 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Autoriza o Poder Executivo a realizar doações mensais, destinadas ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 101/94 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

148 - PL 170/1994 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Torna obrigatório no Município de São Paulo a implantação de dispositivos sonoros nos faróis de pedestres.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 37/94 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

149 - PL 503/1998 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina a venda de bilhetes de entrada de todos os shows e espetáculos realizados no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 27/00 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

150 - PL 505/1998 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a implantação de normas de qualidade e segurança em todos os veículos que efetuem o transporte coletivo no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 64/00 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

151 - PL 1330/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a revogação dos decretos de utilidade pública do Executivo, quando os bens públicos não tenham sido tomado posse pelo benefício ou este não utilizar o bem com a devida finalidade num lapso temporal de cinco anos.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 65/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

152 - PL 1337/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Executivo a elaborar concurso público interno destinado exclusivamente a funcionários não concursados, de todas as categorias e classes, que possuam mais de cinco anos, ininterruptos, de serviços prestados à Prefeitura.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 45/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

153 - PL 1416/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Executivo a realizar gratuitamente a esterilização de todos os cães e gatos do Município de São Paulo quando existir o desejo dos proprietários dos mencionados animais, para evitar a fertilidade.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 72/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

154 - PL 1423/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a proibição de comercialização de brinquedos que se utilizam de tintas a base de metais pesados como chumbo, cádmio e bário, e também daqueles que contenham a substância D.O.P. (estalo di-octila).
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 49/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

155 - PL 1424/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a implantação de uso obrigatório de crachá a todos os alunos da rede municipal de ensino.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 77/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

156 - PL 940/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina a venda de ruas que são utilizadas pelos munícipes, localizadas entre fábricas ou indústrias.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 25/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

157 - PL 541 /1998 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a introdução de parágrafo único no art. 34 da Lei nº 10.315 de 30/04/87.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 11/99 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

158 - PL 129 /2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de cestos de lixo em todos os bairros do município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 19/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

159 - PL 36 /1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga todas as bancas de jornais, localizadas no município de São Paulo, a colocar cestos de lixo em suas imediações.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 64/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

160 - PL 128 /2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina a distribuição de camisinhas, no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 25/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

161 - PL 599 /1994 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Institui normas sobre o modo de instalação de pára-choques traseiros de caminhões que circulam pelo Município.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 09/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

162 - PL 839 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga as fiscalizações de bares, restaurantes e seus similares a possuírem fases de orientação antes da devida punição.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 15/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

163 - PL 877 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Define a responsabilidade por acidente e danos causados por materiais ou objetos que caem das carrocerias dos caminhões.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 14/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

164 - PL 880 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Executivo a renovar sua frota de automóveis a cada dois anos .

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 16/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

165 - PL 742 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de reduzir o índice de nicotina dos cigarros comercializados no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 12/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

166 - PL 83 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Acrescenta artigo 5º, parágrafo único e artigo 6º na Lei 11.614/94.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 38/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

167 - PL 83 /2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a alteração da denominação do Viaduto do Chá.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 60/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

168 - PL 355/2005 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a criação e instalação de quiosques no Município de São Paulo para comercialização de sucos de laranja, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO N° 72/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

169 - PL 62/1999 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as clínicas de saúde particulares localizadas no Município de São Paulo a possuírem no mínimo uma ambulância à disposição de seus usuários.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO N° 33/99 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

170 - PL 108/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Institui normas sobre as vagas de estacionamentos aos veículos de deficientes físicos.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO N° 27/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

171 - PL 160/2000 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados possuírem caixas térmicas nos carrinhos de compras.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO N° 34/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

172 - PL 25/1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Executivo a colocar Placas que contenham frases informativas e educacionais nos aeroportos, rodoviárias e avenidas de grande circulação do Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO N° 42/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

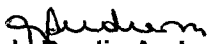
Folha 56
Proc. N° 23 / 101
Alexandra Bordin
55.11.136

Papel para informação, rubricado como folha nº _____
do processo n.º _____ de 20 _____ / _____ / _____ (a) _____

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras
Sr. Supervisor,

Tendo em vista a aprovação do RPS 07-04/2009, em 07 de abril do corrente, encaminho o presente para juntada ao projeto assinalado e posterior envio à Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 72 do Regimento Interno desta Casa.

13/04/09


Ângela Bordin Andreoni
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

Sônia M. S. /
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sejam juntado(s) o(s) documento(s) do
ns. 57 / S.P. 3014 / 109



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Papel para informação, rubricado como folha nº 57 do processo
83101 de 30/04/09 (a)

Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar

Ref. Projeto de Lei nº 83/01

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

Em 30/4/09 às 14:00 hs

Por *[assinatura]*

Saída _____ assinatura _____ hs _____

Srª *Alexandre*
Efetuar pesquisa.

SP. 08/05/09

Marcella Falbo Giacaglia
Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa
OAB/SP nº 111.397

Pesquisa efetuada
11/05/09

Alexandro Labaki
Técnico Administrativo
RF 11.130

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES
FISCAL

29/05/09	Fls. 58
de	Seguem
PAULO	CAMARA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

a) Papel para informação, rubricado como folha nº 58 do processo 03 de 2001
Sônia M. A. Pereira
Assistente Parlamentar

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, para nova manifestação,
nos termos do art. 72 do Regimento Interno, conforme requerimento de fls. aprovado em
07.04.09.

São Paulo, 29 de maio de 2009

Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

SOLANGE RAHQUE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
59 e 60
108/4/108

18/03/10 12:10
11/03/10 16:00
108/4/108

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 33 do R.L.

RECEBIDO
Ao Nobre Vereador /a Nobre Vereadora
Fidelis Amato
26/02/10

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 19/08/09 às 16:15
POR Jor
SAÍDA 21/08 às 17:30 Ass. Jor

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 33 do R.L.

RECEBIDO
Ao Nobre Vereador /a Nobre Vereadora
Fidelis Amato
18/08/09

SOLANGE RAHQUE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretaria

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 22/03/10 às 17:30
POR Jor
SAÍDA 23/03 às 17:23 Ass. Jor

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
EM 02/6/09 às 17h
RF

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 18/03/10 às 14:09
POR Jor
SAÍDA 19/03 às 12:10 Ass. Jor



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00286/2010

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 0083/01.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Wadih Mutran, que pretende alterar a denominação do Viaduto do Chá para Viaduto Governador Mário Covas.

Retorna para nova apreciação desta Comissão, com fundamento no art. 72 do Regimento Interno desta Casa, em razão da aprovação do requerimento RPS 07-04/2009, em 07 de abril deste ano.

Às fls. 24 já havia sido emitido parecer desta comissão no sentido da ilegalidade da proponente, entendimento que deve ser mantido.

Isso porque a alteração proposta não encontra fundamento em nenhuma das hipóteses legais permissivas para a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais elencadas pela Lei nº 14.454/07 que consolida a legislação sobre a matéria.

Pelo exposto somos pela **ILEGALIDADE**, sem prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa em, 31/3/10

17 - RELCOM
17- 00290/2010



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 60 de 60.

nº 01-83 de 01

Colégio Raimundo dos Santos
RE. 10.801

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 0083/01.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Wadih Mutran, que pretende alterar a denominação do Viaduto do Chá para Viaduto Governador Mário Covas.

Retorna para nova apreciação desta Comissão, com fundamento no art. 72 do Regimento Interno desta Casa, em razão da aprovação do requerimento RPS 07-04/2009, em 07 de abril deste ano.

O projeto pode prosseguir.

A aprovação da proposta depende do voto da maioria absoluta dos Vereadores, nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

Entretanto, a fim de pugnar pela melhor técnica de elaboração, faz-se necessária a apresentação do seguinte substitutivo.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0748/09.

Dispõe sobre a alteração da
denominação do Viaduto do Chá, e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Viaduto do Chá, localizado na região central da Cidade de São Paulo para "Viaduto Governador Mário Covas".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa em, 31/3/10

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 09/04/10

Pág. 83 Col. 10

Conferido

SOLANGE RAIMUNDE DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretaria

A SGP-21

São Paulo, 09/04/10

SOLANGE RAIMUNDE DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretaria

RECEBIDO SGP-21

Em 09/04/2010

Maria José de Oliveira

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 61 a 63

Em 12/04/2010

Ass: Maria José de Oliveira

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo

RF 10940



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Folha nº <u>61</u>	do Proc.
Nº <u>01-0083</u>	de 2001
<i>Maria José</i> Maria José de Oliveira Técnico Administrativo RF 10.940	

São Paulo, 09 de abril de 2010.

Memo SGP - 2 nº 10/2010

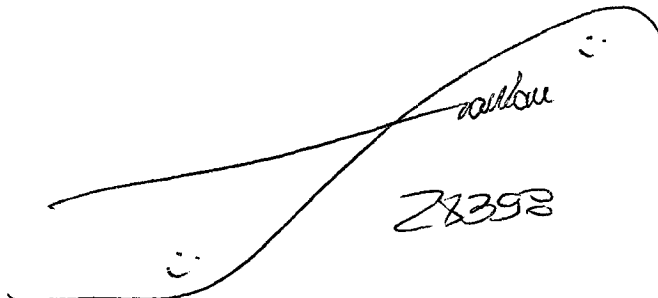
Ao Nobre Vereador

● WADIH MUTRAN (PP)

O PL nº 83/2001 de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de parecer pela ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (TRINTA) dias, conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2


28398



Folha nº 62	do Proc.
Nº 01-0083	de 2001
Maria José de Oliveira	
Técnico Administrativo	
RF 10.940	

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

11 - REC
11- 00019/2010

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Vereador WADIIH MUTRAN, vem mui
respeitosamente, perante este Egrégio Plenário, com fundamento no
artigo 79 “caput” do Regimento Interno, interpor **RECURSO** contra
o parecer nº 286/2010 da Douta Comissão de Constituição, Justiça
Legislação Participativa, que se manifestou pela
INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE ao Projeto de
Lei nº 83/2001 de minha autoria, pelas razões a seguir aduzidas:

Inconformado com o r. parecer emitido pela
Douta Comissão de Constituição e Justiça, que se pronunciou pela
ilegalidade e inconstitucionalidade ao Projeto de Lei nº 83/2001, de
minha autoria.



Folha nº 63	do Proc.
Nº 01-0083	de 2001
Maria José de Oliveira	
Técnico Administrativo	
RF 10.940	

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

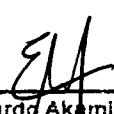
A iniciativa ora proposta tem como objetivo único e primordial, alterar a denominação do Viaduto do Chá para “Viaduto Governador Mário Covas” como forma de homenagear uma pessoa tão ilustre na forma de cartão postal da Cidade de São Paulo.

Diante deste quadro se faz necessário a intervenção do Legislativo, tendo em vista que Mário Covas sempre foi um político determinado e levou todas as lutas até o fim, ele quis começar sua carreira política depois da cassação por onde havia parado e afirmou “eu não quero ser Presidente, quero ser governador” e desse jeito determinado alcançou o seu objetivo.

Isto posto, requer seja o parecer emitido pela Douta Comissão modificado, como medida da mais lúdima JUSTIÇA!


WADIH MUTRAN
Vereador do P.P.

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº(s)
1 a 1 e folha de informação
sob nº 64. 02/01/2013


Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325 - SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 64

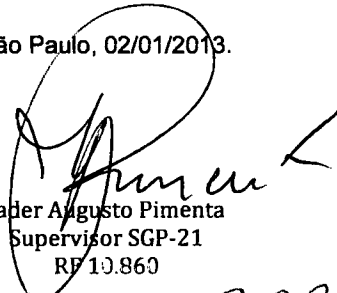
do processo nº 01-83..... de 2001.....,02./.....01./.....2013. (a)

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325

A SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.


Jader Augusto Pimenta
Supervisor SGP-21
RF 10.860

MFN 70857
12/02/2009

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL Requisitado em <u>12.02.2009</u> Arquivado novamente em <u>22.01.2013</u> Com <u>64</u> folhas. 
--

Eduardo Flório Filho
RF 11.175 - SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 69 e folha de informação
sob nº 66 04 / 03 / 2013
.....*Ubirajara*.....
Ubirajara de Faria Prestes Filho
Consultor Técnico Legislativo - História
RF 11.213

DEFERIDO

07 FEV 2013

PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 65... do Processo
nº 01-83... de 2007
Ubirajara

Ubirajara de Farias Prestes Filho
Consultor Técnico Legislativo - História
RF 11.215

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00037/2013

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o
retorno à tramitação das proposições de minha autoria elencadas abaixo:

PDL 52 / 1.994	PL 305 / 1.995	PL 461 / 1.996	PL 886 / 1.997	PL 203 / 1.999	PL 83 / 2.001	PL 323 / 2.003	PL 350 / 2.007
PDL 97 / 1.994	PL 315 / 1.995	PL 565 / 1.996	PL 993 / 1.997	PL 240 / 1.999	PL 108 / 2.001	PL 466 / 2.003	PL 411 / 2.007
PL 77 / 1.993	PL 347 / 1.995	PL 577 / 1.996	PL 1.033 / 1.997	PL 241 / 1.999	PL 109 / 2.001	PL 470 / 2.003	PL 491 / 2.007
PL 90 / 1.993	PL 367 / 1.995	PL 595 / 1.996	PL 1.144 / 1.997	PL 294 / 1.999	PL 111 / 2.001	PL 656 / 2.003	PL 602 / 2.007
PL 848 / 1.993	PL 386 / 1.995	PL 618 / 1.996	PL 1.185 / 1.997	PL 295 / 1.999	PL 112 / 2.001	PL 705 / 2.003	PL 29 / 2.008
PL 865 / 1.993	PL 414 / 1.995	PL 642 / 1.996	PL 45 / 1.998	PL 304 / 1.999	PL 113 / 2.001	PL 735 / 2.003	PL 276 / 2.008
PL 883 / 1.993	PL 520 / 1.995	PL 643 / 1.996	PL 91 / 1.998	PL 305 / 1.999	PL 123 / 2.001	PL 804 / 2.003	PL 324 / 2.008
PL 884 / 1.993	PL 521 / 1.995	PL 644 / 1.996	PL 92 / 1.998	PL 306 / 1.999	PL 124 / 2.001	PL 805 / 2.003	PL 10 / 2.009
PL 13 / 1.994	PL 549 / 1.995	PL 645 / 1.996	PL 125 / 1.998	PL 346 / 1.999	PL 132 / 2.001	PL 155 / 2.004	PL 263 / 2.009
PL 45 / 1.994	PL 550 / 1.995	PL 646 / 1.996	PL 198 / 1.998	PL 347 / 1.999	PL 133 / 2.001	PL 374 / 2.004	PL 295 / 2.009
PL 127 / 1.994	PL 551 / 1.995	PL 697 / 1.996	PL 222 / 1.998	PL 348 / 1.999	PL 139 / 2.001	PL 465 / 2.004	PL 611 / 2.009
PL 133 / 1.994	PL 572 / 1.995	PL 791 / 1.996	PL 237 / 1.998	PL 349 / 1.999	PL 159 / 2.001	PL 531 / 2.004	PL 675 / 2.009
PL 138 / 1.994	PL 643 / 1.995	PL 807 / 1.996	PL 313 / 1.998	PL 365 / 1.999	PL 190 / 2.001	PL 551 / 2.004	PL 34 / 2.010
PL 157 / 1.994	PL 650 / 1.995	PL 808 / 1.996	PL 314 / 1.998	PL 385 / 1.999	PL 192 / 2.001	PL 49 / 2.005	PL 42 / 2.010
PL 169 / 1.994	PL 651 / 1.995	PL 825 / 1.996	PL 503 / 1.998	PL 391 / 1.999	PL 194 / 2.001	PL 167 / 2.005	PL 62 / 2.010
PL 170 / 1.994	PL 735 / 1.995	PL 826 / 1.996	PL 505 / 1.998	PL 393 / 1.999	PL 220 / 2.001	PL 179 / 2.005	PL 77 / 2.010
PL 180 / 1.994	PL 736 / 1.995	PL 848 / 1.996	PL 506 / 1.998	PL 394 / 1.999	PL 222 / 2.001	PL 224 / 2.005	PL 459 / 2.010
PL 192 / 1.994	PL 741 / 1.995	PL 75 / 1.997	PL 507 / 1.998	PL 395 / 1.999	PL 327 / 2.001	PL 264 / 2.005	PL 508 / 2.010
PL 255 / 1.994	PL 742 / 1.995	PL 93 / 1.997	PL 512 / 1.998	PL 396 / 1.999	PL 344 / 2.001	PL 265 / 2.005	PL 62 / 2.011
PL 266 / 1.994	PL 839 / 1.995	PL 217 / 1.997	PL 541 / 1.998	PL 401 / 1.999	PL 405 / 2.001	PL 266 / 2.005	PL 115 / 2.011
PL 280 / 1.994	PL 877 / 1.995	PL 243 / 1.997	PL 684 / 1.998	PL 410 / 1.999	PL 449 / 2.001	PL 292 / 2.005	PL 150 / 2.011
PL 306 / 1.994	PL 933 / 1.995	PL 287 / 1.997	PL 687 / 1.998	PL 433 / 1.999	PL 478 / 2.001	PL 344 / 2.005	PL 585 / 2.011
PL 361 / 1.994	PL 934 / 1.995	PL 326 / 1.997	PL 688 / 1.998	PL 434 / 1.999	PL 506 / 2.001	PL 345 / 2.005	PL 15 / 2.012
PL 374 / 1.994	PL 940 / 1.995	PL 327 / 1.997	PL 717 / 1.998	PL 435 / 1.999	PL 689 / 2.001	PL 346 / 2.005	PL 115 / 2.012
PL 400 / 1.994	PL 1.079 / 1.995	PL 328 / 1.997	PL 718 / 1.998	PL 445 / 1.999	PL 704 / 2.001	PL 347 / 2.005	PL 383 / 2.012
PL 446 / 1.994	PL 1.224 / 1.995	PL 329 / 1.997	PL 727 / 1.998	PL 483 / 1.999	PL 726 / 2.001	PL 348 / 2.005	PLO 2 / 1.996
PL 487 / 1.994	PL 1.225 / 1.995	PL 330 / 1.997	PL 728 / 1.998	PL 516 / 1.999	PL 40 / 2.002	PL 350 / 2.005	PLO 1 / 2.005
PL 49 / 1.994	PL 1.248 / 1.995	PL 331 / 1.997	PL 729 / 1.998	PL 532 / 1.999	PL 41 / 2.002	PL 352 / 2.005	PLO 2 / 2.005
PL 531 / 1.994	PL 1.312 / 1.995	PL 357 / 1.997	PL 738 / 1.998	PL 569 / 1.999	PL 63 / 2.002	PL 353 / 2.005	PR 10 / 1.995
PL 542 / 1.994	PL 1.330 / 1.995	PL 358 / 1.997	PL 739 / 1.998	PL 610 / 1.999	PL 127 / 2.002	PL 354 / 2.005	PR 23 / 1.995
PL 545 / 1.994	PL 1.337 / 1.995	PL 431 / 1.997	PL 744 / 1.998	PL 617 / 1.999	PL 207 / 2.002	PL 355 / 2.005	PR 30 / 1.995
PL 546 / 1.994	PL 1.424 / 1.995	PL 471 / 1.997	PL 764 / 1.998	PL 13 / 2.000	PL 208 / 2.002	PL 356 / 2.005	PR 2 / 1.996
PL 551 / 1.994	PL 36 / 1.996	PL 523 / 1.997	PL 780 / 1.998	PL 14 / 2.000	PL 242 / 2.002	PL 494 / 2.005	PR 18 / 1.997
PL 555 / 1.994	PL 202 / 1.996	PL 532 / 1.997	PL 18 / 1.999	PL 34 / 2.000	PL 277 / 2.002	PL 580 / 2.005	PR 47 / 1.997
PL 570 / 1.994	PL 221 / 1.996	PL 688 / 1.997	PL 24 / 1.999	PL 49 / 2.000	PL 413 / 2.002	PL 600 / 2.005	PR 2 / 1.998
PL 592 / 1.994	PL 223 / 1.996	PL 690 / 1.997	PL 47 / 1.999	PL 160 / 2.000	PL 481 / 2.002	PL 347 / 2.006	PR 18 / 2.002
PL 600 / 1.994	PL 327 / 1.996	PL 692 / 1.997	PL 62 / 1.999	PL 183 / 2.000	PL 574 / 2.002	PL 440 / 2.006	PR 19 / 2.002
PL 22 / 1.995	PL 332 / 1.996	PL 693 / 1.997	PL 64 / 1.999	PL 243 / 2.000	PL 631 / 2.002	PL 513 / 2.006	PR 5 / 2.005
PL 23 / 1.995	PL 342 / 1.996	PL 727 / 1.997	PL 77 / 1.999	PL 286 / 2.000	PL 632 / 2.002	PL 679 / 2.006	PR 9 / 2.005
PL 24 / 1.995	PL 351 / 1.996	PL 728 / 1.997	PL 78 / 1.999	PL 289 / 2.000	PL 633 / 2.002	PL 244 / 2.007	PR 12 / 2.005
PL 79 / 1.995	PL 368 / 1.996	PL 760 / 1.997	PL 82 / 1.999	PL 294 / 2.000	PL 634 / 2.002	PL 322 / 2.007	PR 13 / 2.005
PL 80 / 1.995	PL 387 / 1.996	PL 790 / 1.997	PL 83 / 1.999	PL 346 / 2.000	PL 649 / 2.002	PL 323 / 2.007	PR 27 / 2.005
PL 197 / 1.995	PL 388 / 1.996	PL 791 / 1.997	PL 147 / 1.999	PL 367 / 2.000	PL 696 / 2.002	PL 324 / 2.007	PR 14 / 2.007
PL 198 / 1.995	PL 421 / 1.996	PL 812 / 1.997	PL 152 / 1.999	PL 398 / 2.000	PL 125 / 2.003	PL 325 / 2.007	PR 15 / 2.009
PL 257 / 1.995	PL 422 / 1.996	PL 813 / 1.997	PL 191 / 1.999	PL 11 / 2.001	PL 227 / 2.003	PL 326 / 2.007	PR 6 / 2.010
PL 275 / 1.995	PL 438 / 1.996	PL 861 / 1.997	PL 196 / 1.999	PL 68 / 2.001	PL 297 / 2.003	PL 327 / 2.007	PR 11 / 2.012

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2013

Wadih Mutran

Vereador Wadih Mutran

Líder do PP

CMS - SGP.22 - 06/02/2013 - 14:09 - 003272 - 1/1

2013
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
07 FEV 2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do processo nº

01-83

de 20

01

04

Papel para informação, rubricado como folha nº

66

(a)

Ubirajara de Farias Prestes Filho
Consultor Técnico Legislativo - História
RF 11.215

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0037/2013.

28/02/2013

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0037/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

04 / 03 / 2013

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

RECEBIDO EM SGP-22

0613113

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

A SGP - 21

03,06,13.

Larios Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP 22

[Handwritten signature]

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) nº(s) sob nº(s)
sob nº 67. 06 01 2017

[Handwritten signature]
Eduardo Lario
Técnico Administrativo
RF 11.325-0-000.01



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do processo nº **01-0083** de **2001**.

Papel para informação, rubricado como folha nº 67

02/01/2017 (a)

EJA
Eduardo Akamine
RF 11.325

À SGP - 33

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para arquivamento em
face ao disposto no Art.275 do Regimento Interno da C.M.S.P.

02/01/2017

EJA
Eduardo Akamine
RF 11.325
Técnico Administrativo
SGP.21

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Requisitado em 07/3/13
Arquivado novamente em 10/01/2017
Com 67 folhas.

172
Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234